



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 17**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA**, por se encontrarem de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- **Maria Amélia Pereira dos Reis**, residente na Rua Principal, n.º 22, na localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a dar conta de que estão a ser lançados produtos tóxicos, para o aqueduto que recolhe águas pluviais junto à sua moradia e de que possui exames médicos que comprovam, que o seu estado de saúde se deve à situação em causa. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que a **Divisão de Ambiente** vai averiguar a situação. -----

OOXXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** expôs as seguintes situações:-----

1. Apelou para a necessidade de se proceder à reparação da via junto à “Casa da Ilha”, em Aljustrel – Fátima, dado o mau estado em que a mesma se encontra, dificultando a circulação, nomeadamente dos autocarros.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, incumbir a **Divisão de Obras Municipais** de averiguar a situação.-----

2. Solicitou a intervenção da via junto à Casa Mortuária de Fátima, devido ao rebaixamento do piso que provoca a acumulação de águas pluviais no local. ----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, incumbir a **Divisão de Obras Municipais** de averiguar a situação.-----

3. Chamou a atenção para o posto de iluminação pública existente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, junto à Rotunda Norte, em Fátima, que se encontra sempre ligado durante o dia. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, incumbir a **Divisão de Obras Municipais** de averiguar a situação.-----

4. Solicitou esclarecimentos sobre o prazo de conclusão da empreitada de “Requalificação urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as rotundas norte e sul inclusive, em Fátima”, considerando que as obras ainda estão em curso e um dos critérios de adjudicação era o prazo de execução. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- O **Senhor Presidente** informou de que prestará os esclarecimentos necessários em próxima reunião. -----

--- Seguidamente tomou a palavra o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou esclarecimentos sobre a Proposta de Lei n.º 58/XII/1.º Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

---- O **Vereador José Manuel Alho**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, esclareceu o seguinte: “1) Foi solicitada uma primeira análise à empresa de assessoria dos critérios de extinção determinados no artigo 62.º da referida proposta de Lei, concluindo-se que, a condição imposta no referido artigo de “nos últimos três anos” significa que tenha ocorrido em todos os anos consecutivamente e não em parte deles, pelo que aquela entidade empresarial municipal não incorre no incumprimento dos critérios de extinção. -----

---- No entanto e relativamente à alínea d) do artigo 62.º, se no ano de 2012 a entidade incorrer em resultado líquido negativo, entrará imediatamente em incumprimento do critério, tendo em conta que nos anos de 2010 e 2011 obteve resultados líquidos negativos, independentemente de no ano de 2011 este resultado não ter sido expressivo e estar tendencialmente próximo de resultado zero. -----

2) O Conselho de Administração encontra-se neste momento a realizar uma série de reuniões de análise das contas da empresa, no sentido de aferir o resultado semestral, para replanear o 2.º semestre de 2012, tomando medidas ao nível dos serviços, para que as contas sejam analisadas mensalmente, no sentido de se aferir ainda, com mais rigor, o resultado final. -----

3) Prevendo-se que, por parte das várias entidades possam surgir interpretações da referida Proposta de Lei, foi decidido remeter à Inspeção Geral de Finanças, comunicação, a solicitar esclarecimentos no sentido de nos informarem quais as contas a nível contabilístico que deverão ser consideradas para análise. -----

---- Foi referenciada também a questão temporal da aplicação dos critérios à entidade empresarial municipal, dada a extinção da Ambourém, EEM e Centro de Negócios de Ourém, EM e a conseqüente transformação da Verourém, EEM em Ourémviva, EEM.

4) Ao consultar documentação referente à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, surgiram dúvidas relativamente à aplicação da mesma à Ourémviva, apesar de não termos conhecimento que a esta entidade conste na lista publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, referente às entidades reclassificadas como Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas 2011. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Para o efeito, foi enviada comunicação ao Instituto Nacional de Estatística, a solicitar que nos informem se a Ourémviva estará na lista das entidades a reclassificar., cujo esclarecimento será de todo importante para a análise das contas e para o replaneamento a efetuar para o 2.º semestre de 2012 ao nível da gestão da empresa.” --

---- O **Vereador José Manuel Alho** apresentou ainda o documento a seguir transcrito:  
“**Museu Municipal de Ourém**-----

---- Oficinas Lúdico-Pedagógicas -----

---- Durante os meses de junho e julho o Serviço Educativo do Museu Municipal de Ourém realizou 25 oficinas lúdico-pedagógicas para muitas crianças residentes no Município, revelando uma forte participação dos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

---- Foram três as oficinas residentes - “Moura Oureana”, “Descobrir a floresta” e “A Fantasia do Brinquedo” - que decorreram na Casa do Administrador e em muitas escolas, de norte a sul do concelho através do projeto de itinerâncias do Museu, que contribuiu para a diversidade de dinâmicas proporcionadas às crianças nomeadamente durante os períodos de atividades em tempo livre.-----

---- As oficinas continuam disponíveis mediante marcação para [museu@mail.cm-ourem.pt](mailto:museu@mail.cm-ourem.pt), às quais se juntarão novas propostas no início do próximo ano letivo.

---- **Atividades Biblioteca Municipal Ourém** -----

---- “Histórias com animais” na Biblioteca Municipal de Ourém-----

---- A atividade “Histórias com animais” é destinada a crianças dos 3 aos 8 anos e decorre no espaço infantil da Biblioteca Municipal de Ourém. -----

---- A iniciativa em causa consiste em Hora do Conto à volta de uma história com animais, seguida de atividade de expressão plástica. Os trabalhos resultantes da atividade ficam expostos na Biblioteca Municipal, durante uma semana, onde podem ser apreciados por toda a comunidade. -----

---- Entre dezembro de 2011 e julho de 2012 participaram na atividade em apreço 25 grupos, num total de 440 crianças, não só da sede do concelho, mas também de Vale Travesso, Ribeira do Fárrio, Freixianda, Pinheiro e Gondemaria. -----

---- A atividade é de participação gratuita, com inscrições através do telefone número 249 540 900 (ext. 6841).-----

---- A história contada até julho findo foi a história do “Elmer”, um elefante muito especial. Nos meses de agosto e setembro, a Biblioteca Municipal de Ourém conta a história do cão Frik e de “Um dia na praia” cheio de novidades para este nosso amigo de quatro patas. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os principais objetivos da atividade são: -----  
• Favorecer a compreensão das diferenças entre os seres vivos; -----  
• Promover o gosto pela leitura; -----  
• Interagir ludicamente a partir da história ouvida; -----  
• Desenvolver a criatividade e a imaginação; -----  
• Estimular o uso dos recursos que a Biblioteca Municipal de Ourém oferece junto dos mais novos e também dos seus professores e educadores. -----

---- **Hora do Conto com Lendas de Portugal**-----

---- A atividade “Hora do Conto com Lendas de Portugal” é destinada aos utentes dos Centros de Apoio a Idosos e Lares de Idosos com sede na área geográfica do Concelho de Ourém. -----

---- A iniciativa consiste em Hora do Conto, com recurso a Lendas de Portugal, seguida de momento de interação com os participantes. Neste segundo momento, os participantes são chamados a contar alguma história do seu tempo, ou da sua terra natal, segundo a sua livre vontade. -----

---- A equipa da Biblioteca desloca-se aos lares e centros de dia para realizar a atividade, uma vez que há uma maior dificuldade de deslocação deste público-alvo às instalações da biblioteca. -----

---- Entre novembro de 2011 e julho de 2012 os animadores realizaram 17 sessões, levando a “Hora do Conto com Lendas de Portugal” a 13 instituições do concelho, passando por Espite, Freixianda, Fátima, Seiça, Alburitel, Melroeira, Vilar dos Prazeres, Gondemaria, Olival, Atougua e Ourém. -----

---- A atividade é gratuita e as instituições que desejam aderir à iniciativa, devem inscrever-se para tal através do número de telefone 249 540 900 (ext. 6841).” -----

---- De seguida o **Vereador José Manuel Alho** deu também conhecimento das comunicações remetidas pela DREL – Direção Regional de Educação de Lisboa, sobre as autorizações excecionais relativamente ao funcionamento dos seguintes estabelecimentos de ensino: -----

- Jardim de infância de Urqueira; -----
- Jardim de infância de S. Jorge – Freixianda; -----
- Jardim de infância de Coroados – Seiça; -----
- Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Formigais. -----

---- A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alqueidão irá encerrar. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou os documentos a seguir transcritos sobre os assuntos que igualmente se indicam: -----

---- **1. Moção sobre a Reorganização do Mapa Judicial no que concerne ao Tribunal Judicial de Ourém**, que mereceu a concordância de todo o executivo camarário: “Na sequência de diversos contactos efectuados, quanto à proposta para o novo mapa Judicial proposto pelo Governo e as consequências dramáticas para o concelho de Ourém, recebi a carta anexa da delegação concelhia da Ordem dos Advogados, em reunião realizada para o efeito. -----

---- O concelho de Ourém é o segundo do Distrito em termos de cidadãos residentes mas é, na verdade o primeiro se considerarmos a população flutuante de 50.000 pessoas emigrantes que retornam em férias no Verão e os 5.000.000 de pessoas que visitam Fátima anualmente. -----

---- O concelho de Ourém é o segundo do Distrito na geração de impostos para a Fazenda Pública. -----

---- O Tribunal de Ourém teve, no último ano, 1818 processos por comparação com os 1624 do Tribunal de Tomar.-----

---- O concelho de Ourém dista quase 100 Km da sede do Distrito, Santarém.-----

---- O concelho de Ourém não aceita que seja sempre secundarizado na sediação de serviços públicos apesar das suas características demonstradas.-----

---- Neste sentido, e mais uma vez, não pode o concelho de Ourém, perder um vasto conjunto de valências Judiciais como pretende o Governo depois de nos pretender fazer o mesmo em outras matérias de grave consequência como seja a saúde e outros.-

---- Por outro lado, o Estado Português realizou há poucos anos obras de relevância significativa no Tribunal de Ourém dotando-o das condições de trabalho exigidas para o serviço público que ali é desenvolvido. -----

---- O país está organizado, administrativamente, em Comunidades Inter Municipais como o sublinha o próprio Governo nos diversos documentos de intenção reorganizativa que emite, sendo que, neste caso, o Distrito de Santarém está organizado em duas Comunidades Inter Municipais, sendo a nossa a do Médio Tejo. --

---- Pelo que a Câmara de Ourém aprova uma moção reclamando que **o Tribunal de Ourém seja constituído como segundo tribunal de Primeira Instância, tal como se pretende para Santarém**, com o objectivo de servir o Norte do Distrito de Santarém, nomeadamente, as populações que residem na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Delibera ainda enviar a presente moção a Sua Excelência o Presidente da República, o Senhor Primeiro Ministro, a Senhora Ministra da Justiça, os Grupos Parlamentares da Assembleia da República e, bem assim, a Comunicação Social.”-----

---- **2.** Tomada de posição sobre a reorganização da Entidade Regional de Turismo de Leiria-Fátima: “Apresentado o anteprojeto de Proposta de Lei de Alteração do Regime Jurídico das Áreas Regionais de Turismo e das Entidades Regionais de Turismo, que de uma forma genérica prevê que a promoção turística portuguesa vai passar a estar concentrada em apenas cinco novas entidades regionais, uma por cada NUT II, o que implica a manutenção das atuais cinco áreas regionais de turismo e a extinção dos seis pólos de turismo, por fusão noutras entidades de turismo, entre eles, os pólos de Leiria-Fátima e do Oeste, decidiu a NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria convocar uma reunião com o objetivo de se analisar esta proposta e de se tomar uma posição conjunta face à mesma, nesta fase de discussão da proposta de Lei. -----

---- Esta reunião realizou-se no dia 3 de agosto (sexta-feira), pelas 14h30, no Ed. NERLEI e contou com a presença de autarcas e empresários, do distrito de Leiria e concelho de Ourém, e deputados do PSD do CDS-PP e do PS à Assembleia da República eleitos pelo círculo eleitoral de Leiria. -----

---- No geral os presentes nesta reunião concordam com a necessidade de reorganização do sector e concordam também genericamente com o modelo apresentado de criar cinco novas entidades regionais, uma por cada NUT II. Contudo, ressalvam que deve ser acautelado o seguinte: -----

- Que o novo modelo reconheça a diferenciação do produto turístico e das atuais “marcas turísticas”, territorial e culturalmente sustentadas, enquanto elementos importantes da “marca” Portugal, no entendimento de que as especificidades são determinantes numa verdadeira construção de qualquer destino turístico; ---
- Que o novo modelo garanta a autonomização das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto;-----
- Que às novas entidades sejam atribuídas competências ao nível da promoção externa e da qualificação da oferta turística;-----
- Que o novo modelo seja orientado para dotar as novas entidades de princípios de gestão racional, eficaz e transparente, bem como promova o autofinanciamento e um maior envolvimento dos agentes privados. -----

---- Além destas preocupações de carácter genérico em relação à proposta existente, a principal apreensão dos presentes nesta reunião é o caso concreto da Entidade Regional de Turismo Leiria/Fátima, cujos concelhos integram duas NUT II diferentes,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

o que implicaria, no caso desta proposta avançar exactamente como está, a desintegração da singularidade de um território que tem mais de 50 anos de afirmação geográfica e de promoção turística quer nacional, quer internacional e que constitui atualmente uma “marca turística” do nosso País que deve ser mantida. -----

Face ao exposto acima e com o intuito de garantir a manutenção desta marca como um todo propomos: -----

- Que aos municípios integrantes da atual entidade regional de turismo de Leiria/Fátima (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós) seja dada a opção de manter a sua integridade territorial e “marca turística” através da integração de todos os concelhos que a compõem na NUT II de Lisboa e Vale do Tejo. -----

---- Assim, a proposta deste grupo de trabalho passaria pela: -----

- Criação das cinco novas entidades regionais, uma por cada NUT II (já proposta pelo governo);-----
- A criação de mais duas para as grandes áreas metropolitanas de Lisboa e Porto;
- A possibilidade de todos os concelhos da atual entidade regional de turismo Leiria/Fátima integrarem a NUT II Lisboa e Vale do Tejo (exceptuando Lisboa). -----

---- Juntando a sua voz à voz das diversas instituições da região, a Câmara Municipal de Ourém manifesta-se igualmente, por unanimidade, no mesmo sentido, aprovando proposta no mesmo teor e aprova a sua expedição para os diversos organismos públicos que, de alguma forma, se inter relacionam com a temática do turismo.-----

---- O vereador Luís Albuquerque manifestou-se na sua dúvida de que devesse ser a Câmara Municipal de Ourém a manifestar a sua vontade de se manter junta na actual região de turismo, até porque Fátima é o local mais apetecível e os restantes municípios é que teriam interesse em manter-se connosco.” -----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** tomou de novo a palavra, para apresentar a seguinte proposta: “CONSIDERANDO:-----

1º o histórico laboral, funcional e promocional da Entidade Regional de Turismo Leiria-Fátima ( ex-Região de Turismo Leiria Fátima;-----

2º o inexcedível trabalho, esforço e empenhamento desenvolvido por todos quantos assumiram a condução dos seus órgãos sociais;-----

3º a continuidade territorial e o binómio histórico-religioso desta região que contempla - em termos religiosos - a sede da Diocese de Leiria-Fátima e, ainda, o Santuário de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fátima - fruto da fenomenologia das Aparições - e, incontestavelmente, a fruição duma ímpar e tangível realidade patrimonial que recheia todos os municípios envolventes; --  
4º por fim, a divulgação turística da região a nível nacional e internacional, -----

---- DEFENDO A CONTINUIDADE DESTA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO!----

---- Adianto, ainda, porque considero que os Governos de Portugal não têm dado a devida atenção e importância a Fátima - espelho do País no Mundo - a seguinte proposta: -----

1º que, os governantes de Portugal sejam convidados para visitarem Fátima de molde a conhecerem a realidade e, conseqüentemente, assumirem compromissos que visem solucionar as lacunas existentes ao nível das infraestruturas de acolhimento aos milhões de peregrinos/turistas que aqui acorrem; -----

2º que, seja endereçada à Presidência da República uma candidatura para que as cerimónias do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, referentes a 2013, se realizem em Fátima.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** propôs que se apresentasse uma declaração de motivação ao campeão nacional de BTT, **David Rosa**, natural da Freguesia de Fátima, deste Concelho, pela sua participação nos Jogos Olímpicos 2012, em Londres, na corrida “cross country” (XCO).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 de julho findo e 03 de agosto em curso, foram efectuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.913.246,41€: 1328, 1702, 1705, 2043, 2058, 2065, 2069, 2070, 2081, 2281, 2283, 2285, 2318, 2320, 2321 a 2323, 2326 a 2351, 2352/1, 2353/1, 2353/2, 2353/3, 2353/4, 2354/1, 2354/2, 2354/3, 2354/4, 2354/5, 2355/1, 2356/1, 2356/2, 2356/3, 2356/4, 2356/5, 2356/6, 2356/7, 2357/1, 2357/2, 2357/3, 2357/4, 2357/5, 2357/6, 2358/1, 2358/2, 2359/1, 2359/2, 2359/3, 2359/4, 2359/5, 2359/6, 2359/7, 2359/8, 2360/1, 2360/2, 2360/3, 2360/4, 2360/5, 2360/6, 2360/7, 2360/8, 2361/1, 2361/2, 2361/3, 2362/1, 2362/2, 2362/3, 2362/4, 2362/5, 2363/1, 2363/2, 2363/3, 2363/4, 2364/1, 2364/2, 2365/1, 2365/2, 2365/3, 2365/4, 2365/5, 2366/1, 2366/2, 2366/3, 2366/4, 2366/5, 2367/1, 2367/2, 2368/1, 2368/2, 2368/3, 2368/4, 2368/5, 2369/1, 2369/2, 2369/3, 2369/4, 2369/5, 2369/6, 2370/1, 2370/2, 2370/3, 2370/4, 2370/5, 2370/6, 2371/1, 2371/2, 2371/3, 2371/4, 2371/5, 2372/1, 2372/2, 2372/3, 2372/4, 2373/1, 2374/1, 2374/2, 2374/3, 2374/4, 2375/1, 2375/2, 2376 a 2413, 2415 a 2420, 2422, 2424, 2425, 2427 a 2433, 2436 a 2513, 2515, 2516, 2521 a 2524, 2541, 2573 e 2579. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**CANDIDATURAS AO PRODER (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) - AÇÃO 3.2.1. – CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL** -----

= 1. CASA MUSEU/MULTIUSOS – FREGUESIA DE SEIÇA = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Na reunião de 19 de junho último, no âmbito de candidatura ao programa supra mencionado, a apresentar pela **Junta de Freguesia de Seiça**, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal que se pronunciasse sobre o interesse do projeto *Casa Museu/Multiusos*, para as populações ou para a economia local. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 266, de 02 de julho findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 também de junho último, considerou o projeto *Casa Museu/Multiusos*, de interesse para as populações e para a economia local. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 2. PARQUE DE MERENDAS – FREGUESIA DE FREIXIANDA = -----

---- Na reunião de 19 de junho último, no âmbito de candidatura ao programa mencionado em título, a apresentar pela **Junta de Freguesia de Freixianda**, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal que se pronunciasse sobre o interesse do projeto *Parque de Merendas*, para as populações ou para a economia local. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o ofício n.º 267, de 02 de julho findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 28 também de junho último, considerou o projeto *Parque de Merendas*, de interesse para as populações e para a economia local. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRO DE EMPRESAS DE OURÉM (CEO)** -----

= CONTRATO DE PARCERIA = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO CONTRATO DE PARCERIA CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2012, COM A **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, SEDEADA NA TRAVESSA 10 DE JUNHO, N.º 11, NESTA CIDADE E ESTE MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE “*INSTALAÇÃO, APETRECHAMENTO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE EMPRESAS DE OURÉM (CEO)*”, NO ÂMBITO DA AÇÃO 3.2.2. (SERVIÇOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO RURAL) DO PRODER – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**REFORMULAÇÃO DO MAPA JUDICIÁRIO** -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciado o relatório de reunião, datado de 13 de julho findo, subscrito pelo **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Representei o Município de Ourém nesta reunião face à proposta de reformulação do Mapa Judiciário do Ministério da Justiça (MJ) que prevê que o Tribunal de Ourém deixe de ser um Tribunal de Competência Genérica (com competência Cível, Penal, Família, Menores e Comércio) e passe a ser, somente, um Tribunal com Competência Local (Cível e Criminal) com as restantes a serem distribuídas por Tomar e Santarém. -----

---- Recorde-se que o Tribunal de Ourém é o terceiro maior no número de processos entrados, seguido de Benavente e Santarém. Sofreu obras de remodelação pelo anterior governo para dar mais comodidade, dignidade e condições de trabalho para todos os profissionais e cidadãos. Melhorias aliás destacadas como fundamentais por um Juiz, funcionários judiciais e advogados da Comarca. -----

---- Todas estas questões, e as específicas de Ourém foram por mim apontadas na referida reunião, no uso da palavra, e posteriormente referidas por outros autarcas e profissionais judiciários. São coincidentes com as de outros Municípios de dimensão e características similares ao do nosso Município. -----

---- O Bastonário da Ordem dos Advogados, os delegados das Comarcas e outros autarcas referiram o caso de Ourém (a par de outros) como inaceitáveis à luz da Constituição da República Portuguesa que garante uma Justiça de proximidade, como um direito fundamental das pessoas/empresas em dirimirem os litígios nos tribunais das Comarcas da sua área de residência e não necessitarem de se deslocar centenas de quilómetros, para locais onde a rede de transportes públicos é deficitária ou até inexistente. -----

---- Foi referido que o Estado (governo) está a desistir das pessoas, que o governo quer, efetivamente, suspender a Constituição da República Portuguesa, não só através da eventual Reforma do Mapa Judiciário, mas também pelo encerramento dos serviços de saúde. -----

---- Os profissionais presentes alertaram para a questão dos Tribunais Centrais irem ficar sobrelotados com tantos processos, e com um aumento do atraso na sua resolução. Sobre esta questão foram apontados os exemplos dos Tribunais Administrativos e Fiscais (especialização da justiça) que apresentam uma demora na resolução de processos superior aos restantes tribunais genéricos. -----

---- Foi referido por diversos autarcas que se identificaram como militantes de um dos partidos que sustentam o atual governo, que esta não é uma questão partidária, mas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sim uma questão nacional, de defesa dos interesses das populações, não de números mas sim de qualidade da justiça.-----

---- Alguns profissionais da justiça referiram que circulam informações de que os tribunais com competências genéricas que passam a ter competências locais (como o de Ourém) poderão ser alvo de um encerramento dentro de dois, três anos, com a entrada dos particulares na justiça, para o negócio, com a questão das arbitragens entre outras. -----

---- Depois de todas estas questões terem sido analisadas e debatidas pelos presentes foi aprovado por unanimidade e aclamação a constituição de uma Comissão Tri Partida entre o Ministério da Justiça, Autarcas e Ordem Advogados para reavaliar o Mapa Judiciário. Será esta a proposta que será entregue à Senhora Ministra da Justiça.

---- Caso a Ministra se continue a mostrar inflexível ao debate do atual Mapa Judiciário será marcada uma Manifestação Nacional.-----

---- Para que o Tribunal de Ourém possa ser mantido, proponho que o Município de Ourém reúna com a Delegação de Ourém da Ordem dos Advogados, com os juízes e restantes profissionais judiciários da Comarca de Ourém para analisar dados estatísticos do número de processos, tempo de resolução dos mesmos, área geográfica abrangida pelo Tribunal de Ourém, número de cidadãos, especificidade de Fátima, entre outros dados e argumentos, para entregar até ao fim de setembro à Comissão Tri Partida de análise.-----

---- Impõe-se a sustentação da importância da manutenção do Tribunal de Ourém com as mesmas características e competências como até aqui, após o debate interno que referi no parágrafo anterior e alertar as populações para esta intenção do governo, face à eventual aplicação da mesma”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**COMUNICAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

---- Foram apresentados os ofícios que se passam a especificar, datados de 11 de julho findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**: -----

---- 1. Número 279, relativo às intervenções dos munícipes **Carla Martins, Odete Martins e Augusto Santos**, residentes na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a manifestarem o seu descontentamento relativamente ao funcionamento de uma pedreira sita naquela localidade, apelando para a resolução da situação. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Número 280, a dar conhecimento dos ofícios enviados pela FENPROF – Federação Nacional dos Professores e pelo Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, relativamente à reorganização dos Agrupamentos Escolares do Concelho. -- -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 3. Número 281, relativo à intervenção do **Senhor Nuno Miguel Neves dos Prazeres**, na qualidade de representante do Grupo Municipal Democrata Cristão, sobre a requalificação, regeneração, qualificação e modernização da área territorial do Concelho. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 4. Número 282, relativo à intervenção do **Senhor Sérgio José Ferreira Ribeiro**, na qualidade de representante do Grupo Municipal por Ourém, sobre a situação das pedreiras sitas em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 5. Número 283, relativo à intervenção do membro daquela assembleia **Senhor Tomé Reis Vieira**, que apresentou uma declaração política sobre o funcionamento e/ou abandono das pedreiras existentes na Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 6. Número 284, relativo à intervenção do **Senhor António Ribeiro Gameiro**, na qualidade de representante do Grupo Municipal do Partido Socialista, sobre a avaliação da realidade política e do trabalho efetuado ao longo deste mandato. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 7. Número 285, relativo à intervenção da **Senhora Ana Margarida Henriques Neves Vieira**, na qualidade de representante do Grupo Municipal Social Democrata, sobre a atividade desenvolvida pelo executivo municipal, em diversas matérias. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 8. Número 286, relativo à intervenção do **Senhor Fernando Dias da Silva**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Caxarias, a manifestar o seu



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

desagrado relativamente à extinção do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão e a sua fusão com Agrupamento de Escolas Conde de Ourém.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 9. Número 287, relativo à intervenção do **Senhor Custódio de Sousa Henriques**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Seiça, a sensibilizar a Assembleia e a Câmara Municipal, sobre as condições para o exercício da atividade empresarial na Zona Industrial de Ourém sita em Casal dos Frades – Seiça, nomeadamente no que se refere ao estacionamento de veículos pesados, instalações sanitárias bem como a implementação de uma rotunda no cruzamento com a E.N. 356.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXO

OOO

**DÍSTICO DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA DE CIRCULAÇÃO EM FÁTIMA** -----

= PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO DE PARCERIA E COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, COM A **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, SEDEADA NA TRAVESSA 10 DE JUNHO, N.º 11, NESTA CIDADE, NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO, EMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO DÍSTICO DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA DE CIRCULAÇÃO EM FÁTIMA.-----

OOXXXXO

OOO

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÕES - ALBURITEL** -----

= RESOLUÇÃO DO CONTRATO – ACORDO DE DÍVIDA = -----

---- A 12 de julho de 2005, foi celebrado entre este Município e a firma **RADIOMÓVEL, Telecomunicações, S.A.**, sedeada no Sintra Business Park – Edifício 9, em Abrunheira – Sintra, contrato de arrendamento de espaço para colocação de equipamento de radiocomunicações, em prédio rústico sito na sede de Freguesia de Alburitel, deste Concelho, onde se encontra implantado o reservatório de água. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado de carta, datada de 05 de julho findo, da empresa **MobiZAPP – Comunicações Electrónicas, S.A.**, com



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sede na referida morada, a remeter Acordo de Dívida que pretende firmar com este Município, tendo em vista a cessação do contrato de arrendamento supra mencionado.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, exarou no processo, em 20 também de julho findo, a seguinte informação: “Foi celebrado contrato de arrendamento entre o Município de Ourém e a Radiomóvel, Telecomunicações, S.A., para instalação de antenas em Alburitel, cujo valor mensal da renda a pagar ao Município é de 350,00€. Propõe-se agora a resolução daquele contrato e a aprovação deste novo acordo, cujo valor total das rendas vencidas e não pagas é de 1.760,00€. É assunto da competência da Câmara, pelo que o P.º deverá ser remetido a reunião”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, CESSANDO DE IMEDIATO O CONTRATO E PRESCINDINDO DA CLÁUSULA QUE OBRIGA À SUA DENÚNCIA COM A ANTECEDÊNCIA DE SEIS MESES, APENAS COBRANDO A DÍVIDA ATÉ À DATA DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DA FIRMA **MOBIZAPP – COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS, S.A.** (05 DE JULHO DE 2012). -----

OOXXXXOO

OOO

**TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE FARMÁCIA**-----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 11.276/2012, da firma **Farmácia Paula Robalo, Unipessoal, Limitada**, sedeada da Rua Principal, n.º 24, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar a transferência da referida farmácia para o edifício sito na Rua Padre Feliciano de Oliveira, Lote 1, também em Freixianda, a que corresponde a comunicação prévia n.º 18/2011, em nome de Manuel Jorge Moedas Sequeira. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 213/2012, de 05 de junho último, a dar conta de que a comunicação prévia n.º 18/2011 contempla uma farmácia para o rés do chão – Lote 1, do alvará de loteamento n.º 1/1991, sito na Rua Padre Feliciano de Oliveira – Freixianda. -----

---- A **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, ouvida também sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 24 de julho findo, a dar conta de que o pedido deverá ser apreciado em reunião de Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

**BENEFICIAÇÃO DA FONTE DO POVO EM URQUEIRA**-----

= REPARTIÇÃO DE ENCARGOS =-----

---- Na reunião de 19 de junho último, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, autorização para repartir os encargos decorrentes da empreitada indicada em epígrafe, no total de 48.609,19 euros, do seguinte modo:-----

- Ano de 2012 → 6.944,17€;-----
- Ano de 2013 → 27.776,68€;-----
- Ano de 2014 → 13.888,33€.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 272, de 02 de julho findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar esta Autarquia de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 28 de também junho transato, deliberou não se pronunciar sobre o assunto, atendendo à Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS – LEI N.º 64/93, DE 26 DE AGOSTO**-----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 15.013/2012, do **IPL – Instituto Politécnico de Leiria**, com sede em Campus 2 – Morro do Lena, em Leiria, a convidar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Alho, para lecionar naquele instituto, as unidades curriculares de “*Desenvolvimento Sustentável*”, do curso de Engenharia da Energia e do Ambiente, no período correspondente ao 1.º semestre, do ano letivo 2012/2013, num total de 2 horas semanais, sem remuneração.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 64/93, DE 26 DE AGOSTO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser parte interessada no processo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.924/2012, de **Maria Conceição Lopes Gameiro e outra**, residentes na Rua do Comércio, n.º 23, 2.º direito, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- prédio rústico composto por terra de vinha, no sítio de Vale da Freiria, em Cardosa, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 4605 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com João Lopes, a sul com Maria Batista Lopes, a nascente com João Lopes e outro e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13117 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.925/2012, de **Maria Conceição Lopes Gameiro e outra**, residentes na Rua do Comércio, n.º 23, 2.º direito, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- prédio rústico composto por terra de pousio e pinhal, sito em Vale da Freiria, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 2417 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de Jacinto Lopes, a sul com Manuel Francisco Vestia e outros, a nascente com estrada e a poente com ribeiro público, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7740 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 876.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.926/2012, de **Maria Conceição Lopes Gameiro e outra**, residentes na Rua do Comércio, n.º 23, 2.º



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

direito, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----

- prédio rústico composto por terra de pousio, no sítio de Vale da Freiria, em Cardosa, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 1540 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Ângelo da Graça, a sul com herdeiros de Manuel Marques Soldado, a nascente com Emília de Jesus Lopes e a poente com Manuel da Conceição Lopes, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13119 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. - -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.927/2012, de **Sylvian Nicolas Gameiro Roda e outro**, residentes na Rua Vale dos Pereiros, n.º 2, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Brejo, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José da Silva, a sul com herdeiros de Joaquim Leocádio, a nascente com caminho/servidão e a poente com Maria de Jesus, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13113 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.928/2012, de **Ermelinda de Jesus Borges Lopes**, residente na Rua do Ceilão n.º 4, em Carvalhal de Seiça, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e um poço de água nativa, sito em Vale do Pico, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1029 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Gracinda Rosa Borges e a poente com herdeiros de António Borges, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 12410;-----
- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale do Pico, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 3500 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de José dos Santos Pereira, a sul com herdeiros de Francisco António, a nascente com ribeiro e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 12416;-----
- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale do Pico, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 2902,5 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Martins Lopes, a sul com herdeiros de João de Sousa Saraiva, a nascente com ribeiro e a poente com herdeiros de Manuel António dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 12411;-- -----
- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale do Pico, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1610 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de José dos Santos Pereira, a sul com António Inácio Figueiredo, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Álvaro António César, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 12418.-- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.307/2012, de **Alexandre José Leal Rodrigues** e **outro**, residentes na Rua Afonso Albuquerque, n.º 16, em Coimbra, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Cerrado do Ramalho, na localidade de Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1060 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Armando Silva, Manuel Santos e serventia, a sul com Dominicanas, a nascente com Irene dos Reis Leal e a poente com António Reis Leal, inscrito na matriz predial rústica



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da dita freguesia sob o artigo n.º 28153 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.308/2012, de **Nuno Marques de Sousa**, residente no lugar de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 4700 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Maria Jesus Marques Sousa, a sul com Manuel Marques Rodrigues, a nascente com Nuno Marques de Sousa e a poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8214. --- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**REGULAMENTO INTERNO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VESTUÁRIO DE TRABALHO**-----

---- Na reunião de 02 de maio de 2012, na presença da proposta de regulamento mencionado epígrafe, a Câmara deliberou incumbir os serviços competentes de apresentarem proposta concreta e exequível dos custos do equipamento em questão. --

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 05/2012, de 15 de junho último, da **Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, a anexar a proposta de regulamento para efeitos de aprovação e a apresentar a estimativa de custos conforme se passa a especificar:-----

- Equipamento de proteção individual: 20.151,95€, sem IVA;-----

- Vestuário de trabalho: -----

- uma muda de roupa para cada trabalhador: 17.311,64€, sem IVA;-----
- duas mudas de roupa para cada trabalhador: 32.421,78€ sem IVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE **REGULAMENTO INTERNO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**INDIVIDUAL E VESTUÁRIO DE TRABALHO APRESENTADA E AGUARDAR A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIOS PREVISTOS, FACE AOS CONDICIONALISMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO).**-----

OOXXXXOO

OOO

**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)**-----

= SERVIÇOS BÁSICOS MÍNIMOS MUNICIPAIS = -----

---- No âmbito da matéria em apreço, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 97/2012, datada de 02 de agosto em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro) regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, vem estabelecer que as entidades públicas não podem assumir quaisquer compromissos que excedam os fundos disponíveis, definindo que os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na mencionada lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória.-- -----

---- O n.º 3 do artigo 23.º do DL 127/2012, vem designar que os compromissos assumidos até à data da entrada em vigor do referido decreto-lei (21 de junho) em desconformidade com as regras procedimentais nele estabelecidas, presume-se nos termos gerais de direito penal, excluída a culpa, para efeitos do disposto no artigo 11º da LCPA. -----

---- Complementarmente, estabelece o n.º 4 do artigo 23.º do DL 127/2012, que a exclusão de culpa referida no n.º 3 é igualmente aplicável às entidades que beneficiem do programa de assistência económica, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), ou do programa extraordinário de regularização das dívidas ao Serviço Nacional de Saúde, até ao início dos pagamentos previstos e desde que a sua adesão aos programas seja contratualizada até ao dia 30 de setembro de 2012. -----

---- Analisando o disposto, depreendo que o Município de Ourém possa desenvolver a assunção de compromissos particularmente excepcionais, havendo exclusão de culpa, se a contratualização se verificar até ao período reportado no n.º4 do artigo 23.º do DL 127/2012, na condição desta autarquia aderir ao PAEL até ao dia 30 de setembro de 2012. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nestes termos, importa considerar que, no presente momento, apenas se verifica a existência de um Decreto aprovado pela Assembleia Municipal (carecendo ainda de publicação em Diário da República) após o qual será publicitado formulário a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais, sendo certo que a competência para a aprovação do plano de adesão será da Assembleia Municipal, mediante proposta do Órgão Executivo.-----

---- Sendo notório que o Município de Ourém tem a necessidade de contratualizar um conjunto de despesa, tendo em vista garantir serviços mínimos municipais básicos previstos nas suas atribuições e competências, designadamente na área da Educação, Acção Social, Protecção Civil entre outros, questiona-se sobre a eventual utilização deste aparente período de exclusão de culpa, considerando que, actualmente esta autarquia não dispõe de fundos disponíveis.-----

---- Consequentemente, face à dúvida de interpretação legal existente, reconhece-se a **necessidade de se solicitar parecer jurídico sobre a aplicação do n.º 3 e 4 do artigo 23.º do DL 127/2012**. Na condição de o parecer jurídico concluir de forma inequívoca que, caso o Município de Ourém adira ao PAEL até 30 de Setembro de 2012, se define que os compromissos assumidos, em desconformidade com as regras procedimentais previstas na LCPA, se presume excluída a culpa, até ao início dos pagamentos previstos no PAEL, **propõe-se que:** -----

---- O Órgão Executivo determine que o Município de Ourém irá aderir ao Programa de Apoio à Economia Local (remete-se a o Decreto n.º 78/XII, o qual aguarda publicação em Diário da República, considerando que o diploma foi aprovado no passado dia 25 de julho pela Assembleia da República – versão disponível no site do Governo). -----

---- O Órgão Executivo autorize o início dos procedimentos de contratualização das despesas previstas no Anexo – A, conforme a discriminação expressa e apenas até ao montante previsto, sujeitas a posterior autorização da Assembleia Municipal (no mês de setembro de 2012), na circunstância de os contratos a constituir induzirem a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da LCPA e salvaguardando que, em Setembro, a Assembleia Municipal deverá autorizar a adesão ao PAEL. -----

---- Relativamente à operacionalidade das viaturas e equipamento municipais, designadamente no que concerne a combustíveis, pneus, aquisição de peças e serviços de manutenção e óleos, bem como no que concerne a matérias-primas e considerando que os montante definidos pressupõem um forte racionamento na sua utilização, propõe-se que seja efectuado um plafonamento interno mensal, tendo por referência o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

montante global definido no Anexo-A para as despesas dessa natureza, com mecanismos de controlo e funcionamento a definir tendo em conta garantir os serviços mínimos básicos municipais, em observância à seguinte ordem de prioridades: -----

- i. Protecção Civil;-----
- ii. Emergências na área da Acção Social; -----
- iii. Transportes Escolares; -----
- iv. Restantes áreas de intervenção. -----

---- As despesas previstas no Anexo – A visam garantir a continuidade dos serviços básicos mínimos municipais e o cumprimento de acordos ou contratos existentes com outras entidades públicas, sendo de realçar que uma parte significativa das despesas previstas realizar estão cobertas por receitas consignadas, nomeadamente do Estado ou de fundos comunitários. Deste modo, surgem as seguintes despesas:-----

-----Quadro – Áreas de despesa a contratualizar-----

1. Transportes Escolares	As despesas previstas visam garantir o ano lectivo 2012/2013, realçando-se uma previsão de receitas consignadas na ordem dos 126,1 mil euros, decorrentes da DREL e da comparticipação dos alunos do ensino secundário e profissional. Importa ainda referir que o Fundo Social Municipal (transferência resultante do Orçamento de Estado) tem como objectivo financiar despesas desta natureza.
2. CAF e refeições	As despesas previstas visam garantir o ano lectivo 2012/2013, realçando-se uma previsão de receitas consignadas na ordem dos 546,3 mil euros, oriundas do Ministério da Educação. Importa ainda referir que o Fundo Social Municipal (transferência resultante do Orçamento de Estado) tem como objectivo financiar despesas desta natureza.
3. Actividades de Enriquecimento Curricular	As despesas previstas visam garantir o ano lectivo 2012/2013, realçando-se uma previsão de receitas consignadas na ordem dos 468 mil euros, oriundas do Ministério da Educação, as quais cobrem a totalidade da despesa directa a realizar.
4. Contratos de execução – intervenção em escolas básicas	Com a delegação de competências do Ministério da Educação no Município de Ourém na área da educação foi estabelecida uma transferência do Ministério da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	<p>Educação de um montante de 702 mil euros, tendo em vista reabilitar as escolas transferidas para a responsabilidade desta autarquia. Na presente data o Município dispõe de um valor ligeiramente superior a 54 mil euros ainda não utilizado e por receber na ordem dos 400,7 mil euros. Realça-se que o montante a executar é totalmente financiado por receitas consignadas</p>
5. Acção Social	<p>As despesas previstas visam garantir a acção social escolar, cuja acção é definida em Portaria pela Administração Central, e ainda as emergências sociais, nomeadamente o alojamento de carenciados e a salvaguarda de crianças em risco. Importa ainda referir que o Fundo Social Municipal (transferência resultante do Orçamento de Estado) tem como objectivo financiar despesas desta natureza e que o a autarquia recebe uma receita consignada ao funcionamento da Comissão de Protecção de Menores.</p>
6. Candidaturas aprovadas, componentes por executar	<p>As despesas previstas visam exclusivamente garantir o cumprimento aos contratos de financiamento comunitário aprovados estabelecidos com o QREN, estando em causa receitas consignadas na ordem de 1,5 milhões de euros.</p>
7. Protecção Civil	<p>As despesas previstas visam exclusivamente garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais em caso de necessidade no âmbito da Protecção Civil, estando em causa a salvaguarda de bens e pessoas.</p>
8. Saúde Pública	<p>As despesas previstas visam garantir a recolha e tratamento dos animais no Canil Municipal, bem como o aquecimento dos edifícios escolares, face à perspectiva de que a climatização das escolas não é um mero critério de conforto mas, sobretudo, um acautelar de que a comunidade educativa não fica inevitavelmente exposta a indesejados e desnecessários riscos de doenças sazonais decorrentes do frio,</p>



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	passando a constituir-se como focos de propagação.
9. Garantir a operacionalidade de equipamentos municipais	As despesas previstas visam garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, tendo em vista acautelar os transportes escolares, a protecção civil e as emergências de acção social. Complementarmente, pretende-se que permaneçam intervenções pontuais de emergência na rede viária e em espaços públicos, reconhecendo-se que, por exemplo, um dano numa rede viária municipal, caso não seja identificado e reparado poderá ser indutor de acidentes rodoviários com consequências nefastas em pessoas e bens. Importa referir que relativamente às intervenções inerentes à rede viária ou em espaços públicos, a sua ocorrência fica estritamente condicionada a casos entendidos como de emergência, e nunca à realização de operações que configurem, nomeadamente, construção ou beneficiação de redes viárias e espaços públicos.
10. Salvaguarda de pessoas e bens	As despesas previstas são de natureza diversa. Por um lado incluem-se despesas com extintores e seguros, ou ainda com o UPS do datacenter municipal (para garantir o funcionamento, nomeadamente, do servidor da base de dados). Por outro lado, incluem-se um conjunto de matérias primas necessárias às obras por administração directa, não com o propósito de se realizarem operações que configurem, nomeadamente a construção ou beneficiação de redes viárias ou espaços públicos, mas somente a garantia de que esta autarquia dispõe dos recursos mínimos necessários tendo em vista a ocorrência de intervenções de emergência na rede viária em espaços públicos, conforme exposto no ponto 9. Importa referir que a cedência de matérias-primas a terceiros por razões de interesse público, deverá ficar expressamente proibida, na medida em que a utilização destes recursos fica estritamente condicionada à salvaguarda de pessoas e bens.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

11. Despesas necessárias para o cumprimento de obrigatoriedades legais	Neste âmbito prevêem-se apenas as despesas mínimas necessárias para o cumprimento de obrigatoriedades legais diversas. Relativamente ao previsto no Anexo-A, de referir que o estabelecido no ponto 11.6 visa garantir a escritura e registo dos imóveis necessários adquirir no âmbito da candidatura inerente à Av. D. José Alves Correia da Silva, bem como ao registo de alguns imóveis, cujo município já é proprietário (em alguns casos, há décadas), mas que carecem de regularização documental.
12. Despesas inerentes à cobrança de taxas municipais	Algumas das taxas cobradas pela autarquia, carecem da contratualização de serviços externos. Nestes termos inclui-se a taxa cobrada pela inumação, a qual carece da contratualização da abertura de covais, considerando que esta entidade não dispõe de recursos internos para a prestação deste serviço. Outro exemplo, é o decorrente do serviço de metrologia, o qual necessita da aquisição das vinhetas para inserir nos equipamentos aferidos.
13. Fundos de Maneio	O montante de despesa estabelecido visa garantir a permanência dos fundos de maneio deliberados pelo Órgão Executivo para o ano económico de 2012. Note-se que os fundos de maneio são utilizados para acorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

---- As despesas propostas ascendem a um montante próximo de 5,9 milhões de euros ( $\pm 3,6$  milhões em 2012 e  $\pm 2,2$  milhões de euros em 2013), sobre os quais se estabelecem receitas consignadas próximas de 3,5 milhões de euros. Se considerado o Fundo Social Municipal (na ordem dos 642,7 mil euros anuais), verifica-se que o Anexo-A induz a ocorrência de uma despesa não coberta por receitas na ordem de 1,9 milhões de euros. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O processo encontra-se instruído com o Parecer, datado de 06 de agosto em curso, da **Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves e Cunhal Sendim**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, que igualmente se reproduz na íntegra: “O artigo 11.º (Violação das regras relativas a assunção de compromissos), da Lei n.º 8 /2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) dispõe que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

“1 — Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor. -----

2 — O disposto no número anterior não prejudica a demonstração da exclusão de culpa, nos termos gerais de direito.” -----

---- Os n.º 3 e 4 do artigo 23.º (norma transitória) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho dispõem: -----

“3 — No caso de compromissos assumidos até à data da entrada em vigor do presente diploma em desconformidade com as regras procedimentais nele estatuídas presume-se, nos termos gerais de direito penal, excluída a culpa, para os efeitos do disposto no artigo 11.º da LCPA. -----

4 — O disposto no número anterior é igualmente aplicável às entidades que beneficiem de programa de assistência económica, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local, ou do programa extraordinário de regularização de dívidas ao Serviço Nacional de Saúde, até ao início dos pagamentos previstos e desde que a sua adesão aos programas seja contratualizada até ao dia 30 de setembro.” -----

---- Qual o sentido da “norma transitória” de presunção de exclusão da culpa nos termos gerais do direito penal prevista no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 127/2012?-----

---- Quando se lê no início do n.º 4 referido “o disposto no número anterior é igualmente aplicável” o legislador está inequivocamente a referir-se à consequência jurídica descrita na parte final do n.º 3, i.e.: “presume-se, nos 3 termos gerais de direito penal, excluída a culpa, para os efeitos do disposto no artigo 11.º da LCPA.” -----

---- Simplesmente, o referido, e já transcrito artigo 11.º não se refere exclusivamente à responsabilidade penal, mas também à responsabilidade civil, disciplinar e financeira, não podendo ignorar o legislador que cada uma delas tem um regime legal com sistemas e regras distintas de exclusão da ilicitude e também da culpa. -----

---- Por isso, o significado desta presunção em análise é mais claramente a de substituir, verificados os pressupostos previstos no texto da norma do n.º 4, integralmente aqueles regimes de exclusão da culpa (ou talvez mesmo da ilicitude), por este regime único de “presunção de exclusão da culpa”.-----

---- Importa agora analisar que tipo de presunção legal é esta: admitirá a prova de factos contrários, i.e. a inversão do ónus da prova?-----

---- A resposta só faz sentido se for não. Verificados os pressupostos de facto previstos na primeira parte da norma do n.º 4 do referido artigo 23.º, não é possível provar que



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

afinal se incumpriu as regras previstas na LCPA e no DL 127/2012, para submeter os agentes às suas consequências. -----

---- Vejamos. No direito penal vigora o princípio constitucional e legal de presunção da inocência, não adiantando esta regra de “presunção da exclusão da culpa” nada a essa presunção de inocência se fosse possível inverter o ónus da prova, pois isso já existe! É verdade que o próprio artigo 11.º n.º 2 deixa antever uma má técnica legislativa a este respeito, a qual deve ser interpretada de modo constitucionalmente adequado. -----

---- É conveniente ainda afirmar que a LCPA, no que respeita à responsabilidade criminal, na verdade não estabeleceu nenhum crime específico para o incumprimento dos seus preceitos, pelo que, proibindo a Constituição que haja crimes sem estarem precisamente definidos como factos ilícitos culposos a que a lei faz corresponder uma pena criminal, também prevê que não haja penas sem crimes. Deste modo, enquanto não for criada uma norma legal criminal para estes comportamentos que a LCPA especifica, não é juridicamente possível falar de crimes e muito menos de penas, e ainda menos de “presunção de exclusão de culpa”.-----

---- Já no domínio da responsabilidade financeira sancionatória - especificamente quando se prevê no artigo 65.º/1, al. b) da LOPTC, que o Tribunal de Contas pode aplicar multas “pela violação das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos;”. – se prevê que quando não haja culpa não possa haver responsabilidade (cfr. artigo 67.º/3 e artigo 61.º/5). Logo, também este regime, que o legislador pela natureza das coisas não pode deixar de conhecer, corrobora as nossas duas seguintes conclusões: -----

**1.** A “presunção de exclusão de culpa” é um regime de direito “transitório” que prevê uma exceção às responsabilidades previstas no artigo 11.º da LCPA, desde que se verifiquem no plano factual os pressupostos de facto enunciados no texto do n.º 4 do artigo 23.º do DL n.º 127/2012 ;-----

**2.** A técnica de presunção utilizada tem de se entender como uma presunção legal inilidível (insusceptível de prova em contrário), sob pena de nada acrescentar de novo aos regimes jurídicos existentes.-----

---- Naturalmente, estando em fase final do procedimento legislativo o Decreto n.º 78/XII, de 25 de Julho de 2012 (Assembleia da República), que cria o programa de apoio à Economia local (PAEL), com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, e estando, como vimos, já legalmente previsto que a contratualização deve ocorrer até ao fim de Setembro de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2012, é imprescindível que o Município e seus dirigentes programem e adotem os atos preparatórios e executórios necessários à adesão ao PAEL tendo em vista a consecução plena mas estrita dos seus objectivos. Nesse sentido, surge a informação nº 97/2012/DGF/583, de 02/08/2012.-----

---- Este é o nosso parecer, salvo melhor opinião”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E RESPETIVOS ANEXOS;-----

**SEGUNDO** – ADERIR AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL), CONFORME PROPOSTO;-----

**TERCEIRO** – DAR INÍCIO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATUALIZAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS NA TABELA, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO EXPRESSA E APENAS ATÉ AO MONTANTE PREVISTO; SUJEITAS A POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO CASO DE OS CONTRATOS A CONSTITUIR, INDUZIREM A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO, COM A SALVAGUARDA QUE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DEVERÁ AUTORIZAR AINDA A ADESAO AO PAEL;-----

**QUARTO** – EFETUAR UM PLAFONAMENTO INTERNO MENSAL, TENDO POR REFERÊNCIA O MONTANTE GLOBAL DEFINIDO NA CITADA TABELA, PARA AS DESPESA RELACIONADAS COM A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS, PNEUS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ÓLEOS) COM MECANISMOS DE CONTROLO E FUNCIONAMENTO A DEFINIR, COM VISTA A GARANTIR OS SERVIÇOS MÍNIMOS BÁSICOS MUNICIPAIS, EM OBSERVÂNCIA À SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADES:-----

- PROTEÇÃO CIVIL;-----
- EMERGÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL;-----
- TRANSPORTES ESCOLARES;-----
- RESTANTES ÁREAS DE INTERVENÇÃO;-----

**QUINTO** – REFORMULAR A PRESENTE DECISÃO NO CASO DE HAVER, POR PARTE DO GOVERNO, ALGUMA RESOLUÇÃO DE EXCEÇÃO À LEI.-----

---- Absteve-se o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou, a declaração de voto que a seguir se transcreve: “O assunto, LCPA – Garantir



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Serviços Mínimos Municipais, que é presente à reunião de Câmara de hoje para ser discutido, é bastante complexo.-----

---- Lamento, mais uma vez, que um assunto delicado e em que é necessário ter tempo para o analisar convenientemente, apenas tenha sido enviado através de mail, às 18 Horas do dia anterior à reunião, tendo-o visualizado apenas no próprio dia da reunião.-----

---- Também o parecer jurídico, fundamental para ter uma posição correcta sobre este assunto, só foi entregue aquando da discussão, em plena reunião de Câmara. -----

---- Face ao exposto e tendo em conta a delicadeza do assunto referenciado informo o seguinte:-----

1º - Concordo que o Município possa aderir ao PAEL, pois como se sabe, atravessa uma fase de grande asfixia financeira, com dívidas a curto prazo e compromissos assumidos para os anos seguintes de grande valor, que aumentaram de uma forma preocupante comparativamente ao ano de 2009, conforme demonstram os diversos relatórios e demonstrações financeiras emitidas pelo próprio Município.-----

2º - A lista de despesas em que é solicitado autorização de excepção da aplicação da LCPA, merece-me algumas dúvidas. -----

---- Entendo que em relação à Protecção Civil, aos Transportes Escolares, ao CAF e Refeições Escolares, às Actividades de Enriquecimento Curricular, à Acção Social, à Saúde Pública e às despesas correntes necessárias para o bom e normal funcionamento do Município, a referida excepção poderá ser aplicada. Aliás, o Ministro responsável por esta área, já veio publicamente, assumir que irão existir algumas excepções à aplicação da Lei em algumas áreas atrás identificadas, esperando-se a formalização dessa medida.-----

---- Já em relação às outras áreas em que é solicitado a excepção à aplicação da Lei, tenho algumas dúvidas, sendo que o parecer jurídico que hoje foi apresentado não as esclarece.-----

---- Porque, entendo que o Município deveria aguardar pela publicação das excepções à Lei, porque tenho algumas dúvidas em relação à inclusão da excepcionalidade de algumas das despesas constantes na informação técnica, porque o parecer jurídico não é suficientemente esclarecedor e essencialmente porque não tive tempo suficiente para me debruçar sobre o assunto em virtude da entrega tardia da documentação, como já referi anteriormente, abstenho-me neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

---- Votou a favor o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Lamentavelmente não recebi a tempo o documento em apreço para dele fazer uma análise cuidada, todavia, considerando que: -----

- 1) Visa adotar atos preparatórios e executórios para a adesão ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local; -----
- 2) Estão em causa serviços básicos mínimos municipais; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 3) Se pretendem sanar questões sociais que urgem de intervenção imediata; -----
- 4) O parecer da Sociedade de Advogados - Abalada Matos Lorena de Sêves e Cunhal Sendim que agora – só agora – conheci;-----
- 5) É meu apanágio ter ações proativas, voto a favor.” -----

OOXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

= 1. REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – LIGAÇÃO DO *EDIFÍCIO FATIMAE* – FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 201/2012, datada de 12 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 08 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----  
---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO COLETOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA RUA DO CRUZEIRO – FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 204/2012, datada de 12 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 08 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----  
---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 3. REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – REMODELAÇÃO DAS LIGAÇÕES DAS REDES EM BAIXA À CAIXA N.º 11H DOS TÚNEIS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 205/2012, datada de 12 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 08 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 4. DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CONCELHO – REDE DE ESGOTOS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA – RUA PADRE ANTÓNIO MARTINS PEREIRA – COVA DA IRIA – FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 207/2012, datada de 12 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 08 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 5. REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS EM FÁTIMA – TRABALHOS VÁRIOS NOS TÚNEIS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 208/2012, datada de 12 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 08 de maio último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 6. BENEFICIAÇÃO DA E.R. 356 OURÉM – ALVAIÁZERE – AQUEDUTO NO CRUZAMENTO DA E.M. 1039 (CASAL DOS CRESPOS) =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 209/2012, datada de 17 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 28 de junho último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 7. PLANO DE URBANIZAÇÃO DE CAXARIAS E PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE URQUEIRA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/2012, sem data, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara de 15 de Novembro de 2011, foi deliberado suspender, entre outros, o plano de urbanização de Caxarias, adjudicado à Progitape – Projecto de Arquitectura, Planeamento e Engenharia L.da. e o plano de pormenor da Zona Industrial de Urqueira, adjudicado a António Garcia, arquitectos, L.da. -----

---- Dado que na deliberação não consta o prazo de suspensão, os adjudicatários vêm questionar esse prazo e simultaneamente requerer a liberação das cauções/garantias bancárias, considerando que os encargos bancários são bastante elevados. A Progitape considera até preferível considerar a rescisão do contrato de comum acordo. -----

---- A lei em vigor, aquando da contratação – (DL n.º 197/99) – referia que a entidade adjudicante promove a libertação da caução prestada no prazo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário. -----

---- Considerando que não está definido o prazo da suspensão dos trabalhos, bem como o decurso do tempo de adjudicação, parece-nos que será de propor a anulação dos procedimentos e a rescisão dos contratos”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM PRÓXIMA REUNIÃO, SOLICITANDO MELHOR ESCLARECIMENTO.-

OOXXXOO

OOO

**INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS**-----

= 1. SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CONCELHO – CONCEÇÃO/EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO CRUZAMENTO DA E.N. 349 COM A E.M. 522 – OLIVAL =-----

---- Foi apresentado o processo de Inquérito Administrativo, organizado nos termos dos artigos 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, relativo à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a empresa **Carlos Manuel Estima Oliveira**, com sede na Avenida Comendador Ferreira Matos, n.º 779, em Matosinhos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz parte, além de outros documentos, uma certidão do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, segundo a qual os competentes editais foram afixados em 19 de novembro de 2010 e 15 e 28 de fevereiro de 2011, cujo prazo já expirou, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. REQUALIFICAÇÃO DO AGROAL – PROJETO DE EXECUÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES =-----

---- Foi apresentado o processo de Inquérito Administrativo, organizado nos termos dos artigos 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, relativo à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **João Salvador, Limitada**, com sede na Rua dos Arcos, n.º 67-A, em Tomar. -----

---- Do processo faz parte, além de outros documentos, uma certidão do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, segundo a qual os competentes editais foram afixados em 10 de novembro de 2010 e 15 e 31 de dezembro de 2011, cujo prazo já expirou, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 193/2012, de 27 de junho último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para conhecimento, os contratos de prestação de serviços celebrados no mês de junho transato, nos termos do artigo 27.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme tabela a seguir transcrita: -----

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
8805/2012-19ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-20ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-21ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-22ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-23ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-24ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-25ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mekan. Autom., SA	79,98€

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

8805/2012-26ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-27ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-28ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-29ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-30ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-31ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-32ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-33ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-34ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-35ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-36ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
8805/2012-37ª cópia	Inspecção específica obrigatória p/obtenção certificado transporte crianças	Centro Inspecções Mecan. Autom., SA	79,98€
6662/2012	Reparação da placa vibratória da brigada de calceteiros	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	205,76€
8252/2012	Reparação do Tractor Ford IJ-08-20	Electro Pesados, Lda.	10,25€
9899/2012	Reparação do Tractor Ford 33-90-GU	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	860,00€
10036/2012	Fornecimento lanches comemorações festas do município 2012 – Dia 20 junho	Fundo Social dos Trabalhadores C.M.	162,60€
9902/2012	Fornecimento de almoços c/comitiva Polaca	OurémViva, EEM	160,98€
10310/2012	Fornecimento almoços comitiva do Príncipe	OurémViva, EEM	117,07€
10312/2012	Publicações Divulgações do município revista “É Ribatejo”	O Ribatejo, Lda.	142,28€
10430/2012	Publicação Edital Acção Social Escolar 2012-2013	Notícias de Fátima, Lda.	60,00€
10430/2012-1ª cópia	Publicação Edital Acção Social Escolar 2012-2013	Notícias de Ourém	44,00€
10311/2012	Publicações - Divulgação e promoção do concelho	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	2.000,00€
10694/2012	Aluguer de giratória c/martelo – Correção troço estrada Alburitel/Fungalvaz	Terrarito – Terraplanagens, Lda.	3.500,00€
10886/2012	Impressão de 12000 flyers p/divulgação das festas do Município	Armando Simões Pessoa	349,00€
10203/2012	Aluguer de autocarro – Festa da criança 2012	CEF – Centro de Estudos de Fátima	1.920,00€
10203/2012 1ª cópia	Aluguer de autocarro – Festa da criança 2012	Rodoviária do Tejo, S. A.	3.000,00€

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

7702/2012	Reparação da viatura Volvo OQ-34-22	AldeiAuto, Lda.	38,54€
10578/2012	Ação de formação “Riscos Naturais em Portugal”	CEFA – Centro Est. Form. Autárquica	243,90€
11189/2012	Seminário “Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso”	CEFA – Centro Est. Form. Autárquica	97,56€
11454/2012	Publicação de cessação e celebração de CTFPTI	Imprensa Nacional – Casa Moeda, SA	66,30€
12361/2012	Publicação da divulgação das Festas de Ourém 2012	Diário Leiria – Emp. Jornalística, Lda.	250,00€
16789/2011	Execução de capas p/proteção dos bancos do mini autocarro 04-FI-06	Estofline – Car Service, Lda.	360,00€
11987/2012	Divulgação das Festas de Ourém 2012	O Mirante	500,00€
11987/2012 – 1ª cópia	Divulgação das Festas de Ourém 2012	Empresa Jornalist. Região Leiria, Lda.	295,00€
252/2011	Ampliação do sistema de intrusão do Edif. Paços do Concelho	Xcontrol, Lda.	1.202,72€
3553/2012	Aquisição e instalação de relógios de ponto p/brigadas de intervenção	Dimep Europa, SA	4.650,00€
9990/2012	Aquisição e instalação de microfones p/auditório do Edif. Paços Concelho	Quadrifonia, Lda.	1.583,00€
12300/2012	Reparação viatura Renault Clio 87-94-TF	Jifauto, Lda.	35,00€
12301/2012	Reparação viatura Land Rover 87-33-LX	Jifauto, Lda.	35,00€
12303/2012	Reparação máquina Retro Cat – Freguesia Nª Sr.ª da Piedade	Jifauto, Lda.	89,00€
11387/2012	Reparação autocarro Toyota 37-56-RT	Estofline, Lda.	45,00€
11393/2012	Calibragem pneus Nissan 48-92-TG	Ouripneus, Lda.	18,62€
8253/2012	Reparação viatura Ford Transit 80-88-GH	Jifauto, Lda.	198,00€
10904/2012	Calibragem pneus Skoda 68-CL-14	Ouripneus, Lda.	11,12€
7686/2012	Reparação avaria eléctrica da Retro Escavadora Fai nº 2	Electro Pesados, Lda.	20,82€
10436/2012	Reparação autocarro Man 79-FM-57	Electro Pesados, Lda.	708,00€
10897/2012	Reparação viatura Land Rover 87-33-LX	AldeiAuto, Lda.	239,52€
10900/2012	Reparação moto niveladora Fiatallis	AldeiAuto, Lda.	27,00€
9900/2012	Reparação viatura Nissan 29-71-LF	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	320,00€
9694/2012	Reparação Mercedes Benz 96-03-PR	Jifauto, Lda.	537,00€
9697/2012	Reparação Retro Escavadora JCB	Estofline, Lda.	45,00€
11718/2012	Reparação mini autocarro Iveco 11-GG-78	Jifauto, Lda.	612,98€
11711/2012	Rep. Motoniveladora Fiat Hitachi FJ-75-A	AldeiAuto, Lda.	208,00€
11714/2012	Reparação viatura Volvo 38-18-VB	AldeiAuto, Lda.	28,30€
10903/2012	Reparação Giratória Fiat Hitachi EX 165	AldeiAuto, Lda.	18,00€
10262/2012	Reparação viatura Nissan 29-71-LF	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	180,00€
10433/2012	Reparação viatura Volvo 67-91-VP	Electro Pesados, Lda.	21,41€
8035/2012	Reparação Opel Movano 43-20-SH	Electro Pesados, Lda.	84,50€
7693/2012	Reparação mini autocarro Iveco 32-BM-32	Estofline, Lda.	25,00€
8504/2012	Reparação rebarbadora oficina mecânica	Vítor Oliveira, Lda.	86,38€
7689/2012	Reparação viatura Volvo OQ-34-21	Electro Pesados, Lda.	94,94€
10596/2012	Reparação autocarro Man 79-FM-57	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	185,00€



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

7681/2012	Reparação viatura Iveco 71-58-GO	Electro Pesados, Lda.	33,75€
8251/2012	Reparação viatura VW Golf 30-04-TE	Electro Pesados, Lda.	48,80€
8785/2012	Reparação viatura VW Golf 18-96-FS	Jifauto, Lda.	202,50€
11132/2012	Reparação tractor Ford 33-90-GU	Peçourém, Lda.	380,00€
11138/2012	Reparação viatura Opel Corsa VA-85-86	AldeiAuto, Lda.	158,00€
11142/2012	Reparação autocarro Caetano 87-94-OE	AldeiAuto, Lda.	10,10€
11388/2012	Reparação interruptor ignição da Retro Escavadora Fai nº 2	AldeiAuto, Lda.	52,40€
10435/2012	Reparação viatura Volvo 31-86-UV	Electro Pesados, Lda.	20,00€
10263/2012	Reparação pavimentadora Bitelli BB640	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	730,00€
12475/2012	Abertura cova p/Luís M. L. S. Claudino	Batípor, Lda.	185,95€
12474/2012	Abertura cova p/José de Oliveira Félix	Batípor, Lda.	185,95€
10762/2012	Serviço de refeições e medieval de honra comemorações 20 Junho	OurémViva, EEM	650,41€
10014/2012	Serviço de catering p/evento na Galeria Municipal	OurémViva, EEM	203,25€
8216/2012	Serviço de refeições c/empresários Fátima e Revista Publituris	OurémViva, EEM	294,12€
11399/2012 – 2ª cópia	Transportes saibro p/aterro muros suporte ecocentro de Fátima	Josina, Lda.	1.600,00€
3525/2012	Desinfecção pequenos arquivos no Piso 0 – bicho do papel	Bio Analítica Laboratório, Lda.	275,00€
12378/2012	Publicação anúncio referente à Igreja Nª Sr.ª da Purificação – Olival	Noticias de Fátima, Lda.	60,00€

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

**MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM – UTILIZAÇÃO DE BANCAS DE VENDA DE PEIXE**-----

= HASTA PÚBLICA = -----

---- Na reunião de 17 de julho findo, a Câmara deliberou proceder, na presente reunião, a hasta pública para cedência do direito de ocupação das bancas de venda de peixe, n.ºs 4 e 7, do Mercado Municipal de Ourém, pelo valor base de 500,00€ com lances mínimos de 50,00€. -----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 56/2012, de 20 de julho findo e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS REFERIDAS BANCAS DE VENDA DE PEIXE CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- NÚMERO 4, A **JOAQUIM MANUEL MOREIRA ALFAIATE**, RESIDENTE NA RUA DA MARINHA GRANDE, N.º 28, EM VIEIRA DE LEIRIA, PELO VALOR DE 500,00€;-----
- NÚMERO 7, A **MARIA BEATRIZ DUARTE MECA DA SILVA**, RESIDENTE NA URBANIZAÇÃO DO AREAL, LOTE 2, EM NAZARÉ, PELO VALOR DE 500,00€, A PAGAR EM 03 (TRÊS) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXOO

OOO

**ALARGAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DOS GUARDAS-NOTURNOS** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.334/2012, de **José Manuel Henriques Alves e Manuel da Conceição Raimundo**, na qualidade de guardas-noturnos na área urbana da cidade de Ourém, com as licenças números 4 e 5, respetivamente, atribuídas por deliberação de 12 de maio de 2008, a solicitarem o alargamento da zona de atuação para toda a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e bem assim para a Zona Industrial de Ourém sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seíça, deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, prestou a sua informação n.º 21/2012, de 23 de julho findo, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Propõe-se: -----

1. O alargamento da zona de atuação dos guardas noturnos **JOSÉ MANUEL HENRIQUES ALVES** e **MANUEL DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO** para as seguintes áreas: -----

- o Freguesia de Nossa Senhora da Piedade (com exceção da Zona do Parque Linear e Zona Comercial Adjacente), conforme planta anexa;----
- o Zona Industrial de Casal dos Frades, conforme planta anexa. -----

2. Dar conhecimento da decisão tomada aos requerentes;-----

3. Dar conhecimento da decisão tomada à PSP – Polícia de Segurança Pública e GNR – Guarda Nacional Republicana;-----

---- A decisão sobre o assunto em apreço deverá ser tomada em reunião de câmara.” --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROPOSTO, COM A VALIDADE DE UM ANO;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR AO **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO** QUE APRESENTE PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SISTEMA DE ATUAÇÃO DOS GURADAS-NOTURNOS, DEVENDO ENVOLVER-SE A  
**ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA E O CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**-----

OOXXXXOO

OOO

**EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM**-----

= ARRENDAMENTO DE LOJA =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de julho findo, a firma  
**Móveis T.M. – Comércio e Indústria de Móveis, Limitada**, com sede em Vilar dos  
Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho,  
manifestou interesse no arrendamento de uma loja do Edifício do Mercado Municipal  
de Ourém, apenas para o corrente mês agosto e solicitou informação sobre o respetivo  
montante.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 também de  
julho findo, da **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e  
Administração.**-----

----- CONSIDERANDO QUE A LOJA PRETENDIDA JÁ FOI OBJETO DE  
CONCURSO, QUE FICOU DESERTO;-----

----- CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UMA EXPOSIÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MOBILIÁRIO;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A  
OCUPAÇÃO DA LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “G-F”, SITA NO PISO -1, DO  
EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM, DURANTE O PERÍODO DE UM  
MÊS, MEDIANTE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 100,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

**ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA  
– NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.901/2012, de **Carlos  
Alberto Fonseca da Graça**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 86, rés do  
chão direito, na cidade de Ourém, a manifestar interesse no arrendamento do quiosque  
sito na Praça da República, também na cidade de Ourém.-----

---- A **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**,  
ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 24/2012, datada de 02 de agosto  
corrente, a dar conta de que deverá ser lançado procedimento concursal para o efeito,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

anexando, para análise e eventual aprovação, o Anúncio, o Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ABRIR PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DO REFERIDO QUIOSQUE, PELO VALOR DE BASE DE 100,00 EUROS;-----

**SEGUNDO** – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS E PROCEDER À SUA PUBLICITAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO E NO PORTAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO);-----

**TERCEIRO** – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A COORDENADORA TÉCNICA **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**. -----

OOXXXXOO

OOO

**PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PINHEIRO E CABIÇALVA** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 91/2012, datada de 19 de abril último, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar relatório das anomalias verificadas no Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva, após vistoria efetuada ao mesmo, na presença do Presidente da Direção da União Desportiva do Pinheiro e Cabiçalva. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Secretário do Senhor Vice-Presidente** prestou uma informação, datada de 17 de julho findo, a propor conforme se passa a transcrever:

“(…) 1. Que seja dado conhecimento do relatório de anomalias do Pavilhão Gimnodesportivo do Pinheiro e Cabiçalva elaborado pela DOM ao dono da obra. -----

---- Refira-se que o relatório resulta de uma vistoria técnica pedida pela União Desportiva do Pinheiro e Cabiçalva.-----

2. Que face às dúvidas surgidas no desenvolvimento deste processo, nomeadamente com o cumprimento do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, questões de segurança, licenciamento, processo de execução em curso e eficácia da proposta de aditamento ao contrato programa aprovado em reunião de Câmara de 21/09/2011 que não chegou a concretizar-se por falta de cabimentação, seja constituído um grupo de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

trabalho que envolva o DAP, DGU, DAC, DOM e DGF para fazer o ponto da situação relativamente ao funcionamento deste equipamento e apresentar proposta global. (...)”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXXO

OOO

**AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**---

= 1. AV. BEATO NUNO – COVA DA IRIA – FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 19.869/2011, da **PT Comunicações, S.A.**, com sede na Rua S. Francisco, n.º 7, 3.º piso, em Leiria, a reclamar a notificação do ato de liquidação da caução, no montante de 312,68€, prestada no âmbito da realização dos trabalho indicados em epígrafe, entendida por esta Autarquia como taxa de ocupação de domínio público e privado municipal. -----

---- O processo encontra instruído com os documentos que se passam a especificar: ---

- Parecer jurídico, sem data, da **Dr.ª Nádia Pereira**, a dar conta de que a referida caução não poderá ser entendido como uma taxa, uma vez que foi prestada para garantir eventuais danos decorrentes da execução da obra em causa e a sugerir a verificação, por parte dos serviços municipais, da existência de alguma anomalia no local; -----
- Informação n.º 125/2012, datada de 16 de maio transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a obra se encontra concluída e de que não é visível nenhuma anomalia decorrente da mesma; -----
- Informação, datada de 18 de junho último, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que se poderá libertar a caução. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERTAR A CAUÇÃO. -----

= 2. ESTRADA DE MINDE – COVA DA IRIA – FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 24.717/2011, da **PT Comunicações, S.A.**, com sede na Rua S. Francisco, n.º 7, 3.º piso, em Leiria, a reclamar a notificação do ato de liquidação da caução, no montante de 43,80€, prestada no âmbito da realização dos trabalho indicados em epígrafe, entendida por esta Autarquia como taxa de ocupação de domínio público e privado municipal. -----

---- O processo encontra instruído com os documentos que se passam a especificar: ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Parecer jurídico, sem data, da **Dr.ª Nádia Pereira**, a dar conta de que a referida caução não poderá ser entendido como uma taxa, uma vez que foi prestada para garantir eventuais danos decorrentes da execução da obra em causa e a sugerir a verificação, por parte dos serviços municipais, da existência de alguma anomalia no local;-----
- Informação n.º 126/2012, datada de 16 de maio transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a obra se encontra concluída e de que não é visível nenhuma anomalia decorrente da mesma;- -----
- Informação, datada de 18 de junho último, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que se poderá libertar a caução.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERTAR A CAUÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1251/2012, de **Manuel dos Santos Marques Rodrigues**, residente na Rua da Escola, n.º 26, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, a isenção da obrigatoriedade de ligação da habitação de seu pai, Manuel Marques Rodrigues, na Rua Principal, n.º 30, também em Vale Travesso, à rede pública de drenagem de águas residuais. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 572/2012, de 06 de junho, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a habitação em causa está degradada e que não existe rede predial de águas residuais domésticas, devendo o pedido ser deferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1928/2012, de **Sílvia do Rosário Vicente Silva**, residente no Beco das Piteiras, n.º 6, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 12 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3251/2012, de **Custódio Sousa Vieira**, residente na Rua Artur Vieira Dias, n.º 28, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 624,96€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 12 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.800/2012, de **João Filipe Lopes de Faria**, residente na Rua Nossa Senhora da Penha de França, n.º 2, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar o pagamento, em 12 prestações, da importância de 508,61€, correspondente a dívida acumulada, referente às taxas e tarifas indicadas em epígrafe (receita desta Câmara Municipal), cobradas na fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto prestou a informação n.º 547/2012, de 25 de junho último, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que existe rede de abastecimento público de água, devendo o munícipe ser notificado a proceder à ligação da sua habitação. Quanto ao pedido supra mencionado poderá o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

mesmo ser autorizado, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E NOTIFICAR O REQUERENTE A PROCEDER À LIGAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.934/2012, de **Maria de Lurdes dos Reis Marques**, residente na Rua da Cerâmica, n.º 6, em Fartaria, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a solicitar o pagamento, em 6 prestações, da importância de 259,82€, correspondente a dívida acumulada, referente às taxas e tarifas mencionadas em título (receita desta Câmara Municipal), cobradas na fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. Mais requerer a alteração do nome do titular da fatura para Mário Torres de Sousa, residente na referida morada. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto prestou a informação n.º 548/2012, de 25 de junho último, a dar conta de que o pedido de pagamento em prestações pode ser deferido, nos termos do artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, devendo a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. proceder à alteração do titular da fatura conforme solicitado e ainda de que a requerente deve ser notificada a proceder à ligação da sua habitação à rede pública de abastecimento de água existente no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE** E SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** QUE ALTERE O TITULAR DA FATURA COM A INSTALAÇÃO N.º 1406 (MARIA DE LURDES DOS REIS MARQUES) PARA **MÁRIO TORRES DE SOUSA**. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.802/2012, de **Maria Zita Nascimento Moreira**, residente na Rua do Vale da Avelreira, n.º 63-A, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a anulação das parcelas relativas ao saneamento e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 540/2012, de 26 de junho transato, a dar conta de que não existe rede de drenagem de águas residuais, pelo que as taxas e tarifas estão a ser cobradas indevidamente, devendo devolver-se à munícipe os valores pagos indevidamente -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.816/2012, de **Frederico Ribeiro das Neves**, residente na Rua principal, n.º 24, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar a anulação das parcelas relativas ao saneamento, do imóvel sito no n.º 27 da referida rua, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 556/2012, de 26 de junho transato, a dar conta de que não existe rede de drenagem de águas residuais, pelo que as taxas e tarifas estão a ser cobradas indevidamente, devendo devolver-se os valores pagos indevidamente -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.610/2011, da firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, com sede na Rua A – Lote n.º 1, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 702, de 31 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais em vigor, válida por um período não superior a um ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3070/2006, de **CARLOS MARQUES FERREIRA**, residente na Rua de Fátima, n.º 19, na localidade de Areias,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, (pedido de licenciamento de reconstrução de edifício destinado a habitação, na Travessa do Piquete, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade), instruído com as informações que se passam a especificar:-----

- Número 55/2012, de 22 de maio último, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a obra em questão está concluída e habitada, à revelia de qualquer licença, tendo a mesma sido embargada (auto de embargo 42/2006) o qual não foi respeitado; -----
- Número 51/2012, de 05 de julho em curso, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de parecer solicitado pela Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Vereadora procedemos à análise da questão apresentada.-----

----- **ANALISE:** -----

1. A 22.09.2006, foram detetadas obras de conservação de uma moradia existente, na Travessa do Piquete, nesta cidade de Ourém, conforme informação elaborada pela fiscalização municipal n.º 504; -----
2. Por não existir licenciamento para os trabalhos em causa, foi lavrado o respetivo auto de notícia; -----
3. O proprietário da moradia, Sr. Carlos Marques Ferreira foi notificado do despacho de 27.09.2006, que lhe dava 30 dias para proceder ao licenciamento das obras, bem como foi determinado o embargo dos trabalhos, pelo período de dois anos, *conforme fls. 36 a 40*; -----
4. A 29.11.2006, a fiscalização municipal detetou o desrespeito pelo embargo, uma vez que verificaram a realização de diversas obras, *conforme informação n.º 620, de fls. 45 a 47*; -----
5. A 11.01.2007, foi feita a participação ao Ministério Público do crime de desobediência ao embargo, pelo Sr. Carlos Marques Ferreira, *fls. 50 e 51*; -----
6. O Sr. Carlos Marques Ferreira deu entrada com pedido de licenciamento a 02.10.2006 (processo n.º 3070/06); -----
7. O referido pedido de licenciamento teve informação desfavorável, pelas desconformidades apontadas, *fls. D, E, H, I e J*; -----
8. A 21.04.2008, foi o requerente notificado do despacho de indeferimento, *fls. 53*; -----
9. O requerente foi notificado para proceder à demolição da obra construída ilegalmente, no prazo de 30 dias; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

10. A fiscalização municipal, a 27.10.2010, informou que o requerente não havia cumprido com a notificação, pois não tinha procedido à demolição do ilegalmente edificado, *fls. 103*; -----
11. A 09.11.2011, a fiscalização detetou ainda que a moradia se encontrava habitada pelos Sr. Fernando Carvalho Vaz e pela Sr.<sup>a</sup> Telma Faria Silva, na qualidade de arrendatários, *fls. 104*;-----
12. A 22.11.2010, foram os arrendatários notificados do processo que estava em curso relativamente à moradia que habitavam, concretamente a intenção de demolição e a ordem efetiva, *fls. 106*; -----
13. Os arrendatários vieram apresentar uma exposição e juntaram o contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Carlos Marques Ferreira, *fls. 108 a 111*; ---
14. Da exposição apresentada foi feita uma análise jurídica, informação n.º 181/2010/DAP-GAJ/502, de 29.12.2010, que vai ao fundo da questão e, a sua proposta mantém-se na íntegra, uma vez que, os elementos apresentado no processo não vieram alterar em nada o seu conteúdo; -----
15. A 22.05.2012, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora e a Dr.<sup>a</sup> Célia Reis deslocaram-se ao local, onde verificaram que a obra se encontra concluída, habitada, contudo, sem qualquer licenciamento para as obras efetuadas e sem qualquer autorização de utilização; -----

---- **CONCLUSÃO:**-----

**A** – A obra encontra-se concluída e sem qualquer título quer para as obras realizadas quer para a sua utilização, uma vez que esta foi feita à revelia de qualquer título, tendo mesmo desrespeitado o embargo que havia sido feito e procedeu à conclusão da obra. O requerente foi punido pelo crime de desobediência, junto do Tribunal Judicial de Ourém; -----

**B** - O requerente procedeu ao arrendamento da moradia, mesmo sabendo que as obras efetuadas se encontravam ilegais e, já com conhecimento da intenção de indeferimento quanto ao pedido de licenciamento apresentado a 02.10.2006, bem como do procedimento de demolição, ocultou toda a situação à arrendatária Telma Sofia da Silva Tanqueiro, o que lhe dá o direito de resolver o contrato de arrendamento e a receber uma indemnização nos termos gerais;-----

**C** – Os elementos juntos ao processo, até à data, em nada vieram alterar os fatos que conduziram ao indeferimento da pretensão (licenciamento das obras efetuadas), **pelo que se mantém em vigor toda proposta de procedimentos enunciada na informação n.º 181/2010/DAP-DAJ/502, de 29.12.2010, fls. 112 a 114, sendo que se deverá proceder em conformidade com a mesma;** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À consideração superior,” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO  
**DR. ANTÓNIO LORENA DE SÈVES** QUE SE PRONUNCIE SOBRE O PROCESSO,  
DESIGNADAMENTE DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS A DESENVOLVER PERANTE OS  
FACTOS. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 77/2007 (construção de armazém,  
no lote 40, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Seiça), de que é  
titular a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua  
Nossa Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das  
Misericórdias, deste Concelho, deferido por despacho, datado de 09 de dezembro de  
2008, do então Vereador com competência delegada, acompanhado do requerimento  
registado sob o n.º 1332/2012, da requerente, a solicitar autorização para proceder ao  
levantamento do alvará de licença (cujo prazo terminou em 24 de janeiro de 2012), em  
virtude de só agora reunir as condições necessárias para iniciar a obra. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação  
n.º 346/2012, de 02 de julho findo, que se passa a transcrever: “A requerente foi  
devidamente notificado do acto de licenciamento em epígrafe, e de que deveria, no  
prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respectivo  
alvará, nos termos do n.º 1, do art.º 76.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12. -----

---- O requerente beneficiou da prorrogação prevista no n.º 2 do art.º 76.º do RJUE,  
bem como de mais um ano nos termos do n.º 3 do art.º 3.º (regime excepcional de  
extensão de prazos). -----

---- O alvará de licença de obras deveria ter sido requerido até 24/01/2012. -----

---- A requerente vem solicitar que lhe seja possibilitado o levantamento do alvará de  
obras, já fora de prazo, justificando não ter sido possível proceder ao mesmo, dentro  
do prazo legal em virtude de não ter reunido condições necessárias para iniciar a obra.

---- Dado que ainda não foi decretada a caducidade do processo, deixa-se à  
consideração superior a decisão a tomar”. -----

---- A **Chefe** daquela divisão, ouvida também sobre a pretensão, exarou no processo,  
em 23 também de julho findo, uma informação, a dar conta de que, caso o pedido da  
requerente seja aceite, não deverá ser dado um prazo superior a 8 dias para requerer a  
emissão do respetivo alvará. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A  
REQUERENTE A SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

---- 3. Na reunião de 19 de dezembro de 2005, na presença do processo registado sob o n.º 2591/2001, do **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS**, com sede na Rua Domingos Dias, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido de prorrogação da licença de obras n.º 675/2003, respeitante à construção de um ringue e balneários, na Rua das Barrocas, na referida localidade. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 63/2012, de 01 de agosto em curso, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de análise pelo Ex.mo Sr. Presidente, informamos o seguinte: -----

1. A Associação pediu a prorrogação da licença acima referida, a qual foi deferida por deliberação camarária, em 19.12.2005;-----
2. Foi feita notificação à Associação no sentido de indicar os elementos necessários, afim de ser efetuado o averbamento da dita prorrogação; -----
3. Findo o prazo, a Associação não deu cumprimento à notificação, pelo que de acordo com o *artigo 71.º, n.º 3, do DL 555/99, de 16.12*, pelo que, a 19.01.2010, foi proposta a declaração de caducidade, com audiência prévia do interessado nos termos do *n.º 5 do mesmo artigo*; -----
4. Nunca foi declarada a caducidade da licença n.º 675/2003;-----
5. A Associação apresentou uma exposição, a 18.01.2012, onde veio referir que esta tinha nova direção, tendo tomado posse a 18.10.2009;-----
6. Tiveram conhecimento de que havia sido solicitada a prorrogação da licença, contudo, desconhecem o motivo pelo qual a anterior direção não procedeu ao seu levantamento;-----
7. A nova direção, na sua exposição alega que pretende concluir a obra, no entanto, deparam-se com o prazo da licença expirado, pelo que, pretendiam que a Câmara Municipal não declarasse a caducidade da licença e autorizasse a sua prorrogação atendendo ao fato de que existe intenção de terminar a obras;-----

---- **CONCLUSÃO:**-----

A – A prorrogação da licença terminou, no entanto, a caducidade não opera automaticamente, pelo que tem de ser declarada ao abrigo do n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**B** – A Associação mudou de direção, a qual veio a tomar posse em 2009 e desconhece as razões para que não se procedesse ao levantamento da prorrogação da licença, sendo que tomaram conta desses fatos, aquando da sua tomada de posse; -----

**C** - Uma vez que ainda não foi declarada a caducidade da referida licença, nos termos do artigo 71.º, do DL 555/99, de 16.12, com redação atualizada, pelas razões atrás enunciadas e, tendo em conta os fatos expostos pela nova direção da Associação, **o Município pode avaliar a situação e, considerando que existem condições para que a obra seja concluída, poderá não declarar a caducidade do alvará de licença n.º 675/2003, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º, do DL 555/99 na redação atual.** --

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INFORMAR O **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS** DE QUE DEVE APRESENTAR PEDIDO ESPECIAL DE ACABAMENTOS. -----

---- 4. Por despacho, datado de 10 de novembro de 2010, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada **Maria Margarida d’Hommée de Sousa Alvim**, residente na Quinta da Casa Velha, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho (titular do processo registado sob o n.º 1234/2010 – reconstrução/alteração de edifício destinado a habitação e agroturismo, sito na referida morada), de que deveria, no prazo de 6 (seis) meses, apresentar projetos de especialidades e bem assim documentação em falta, sob pena de se considerar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos dos números 4 e 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Carta registada sob o n.º 15.074/2012, da munícipe, a informar de que só agora procedeu à entrega dos projetos de especialidades, por se encontrar a aguardar a aprovação da candidatura efetuada ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural e a solicitar o deferimento do pedido; -----
- Informação n.º 84/2012, de 06 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior a decisão do processo. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE IRÁ PROCEDER À ANÁLISE DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES APRESENTADOS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTOS URBANOS** -----

= 1. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1247/2012 da firma **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, Limitada**, sediada na Estrada de Alvega, n.º 1214, em Alvega, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de proprietária e promotora do loteamento a que corresponde o alvará n.º 1/2005, sito na Rua 1.º de dezembro, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a libertação da garantia bancária n.º 125-02-1183504, prestada aquando da emissão do referido alvará.-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 305/2012, de 19 de junho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a libertação da garantia bancária prestada aquando da emissão do alvará de loteamento n.º 1/2005.-

---- O referido alvará foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei 448/91, de 29/11. -----

---- O loteamento foi recebido definitivamente em reunião de Câmara de 09/12/2011.-

---- Nos termos do n.º 4 do art.º. 24.º Do Decreto-lei 448/91 a garantia bancária pode ser libertada com a receção definitiva.-----

---- Tendo já decorrido mais de um ano, após a sua apresentação, de acordo com o n.º 5 do art.º. 50º, salvo melhor opinião, poder-se-á proceder ao cancelamento da referida garantia. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

= 2. RECEÇÃO DEFINITIVA =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 1157/2010, da empresa **ENCOSTA REAL – Construções, Limitada**, com sede em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a receção definitiva do loteamento n.º 1/2004, sito em Carvalhal, da dita Freguesia, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 298/2012, de 12 de junho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “ A requerente solicitou a receção definitiva do loteamento com alvará n.º 1/2004, em 14/07/2010.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Pelo nosso ofício n.º 9710, foram solicitados à requerente alguns elementos em falta, os quais a mesma veio contestar por entender não serem necessários. -----

Em 03/02/2011, foi efectuada vistoria às infra-estruturas do loteamento, tendo a Câmara deliberado notificar o loteador a proceder às correcções das anomalias referidas no auto de vistoria, no prazo de 120 dias. -----

Dado que a requerente não se manifestou relativamente ao teor do nosso ofício, foi a mesma novamente notificada a se pronunciar no prazo de 30 dias, nomeadamente sobre qual a solução que pretende encontrar para o loteamento. ----

O prazo de 30 dias expirou em 26/12/2011, sem que até à data, o processo tenha tido qualquer desenvolvimento.-----

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior, a decisão a tomar.” -----

- Número 61/2012, de 27 de julho findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que de igual modo se transcreve: “Na sequência do pedido de parecer da Ex.ma Sr.ª Vereadora, de 18.06.2012, quanto aos procedimentos a seguir no caso concreto, referimos o seguinte: -----
  1. A 14.07.2010, o requerente veio solicitar a recepção definitiva do loteamento com alvará n.º 1/2004;-----
  2. A recepção provisória foi realizada em 11.04.2005; -----
  3. Com a recepção provisória e a requerimento do loteador foi deliberado em reunião de Câmara de 26.09.2005, reduzir a garantia bancária (240.587,60 €) em 90%, conforme estabelecido *n.º 5, do art. 54.º do RJUE*; -----
  4. A 18.01.2011 foi deliberado, em reunião de Câmara, proceder à vistoria do referido loteamento; -----
  5. A vistoria foi realizada a 03.02.2011, onde se verificaram algumas situações anómalas, nomeadamente:-----
    - 5.1 - **Não conclusão das zonas destinadas a espaços verdes;**-----
    - 5.2 - **A não construção do parque infantil;**-----
    - 5.3 - **Passeios em calçada com alguma vegetação;** -----
    - 5.4 - **Presença de matos no talude situado a norte;** -----
    - 5.5 - **Presença de terras, nos passeios e na faixa de rodagem da estrada, provenientes dos lotes pelo efeito da chuva e da conseqüente erosão;**-----
    - 5.6 - **Abatimentos e deformações do pavimento da faixa de rodagem derivados dos abatimentos dos solos;**-----
    - 5.7 - **Deterioração da calçada dos passeios em alguns locais;** -----
    - 5.8 - **Em falta certificados de conformidade/autos de entrega do gás, eletricidade e telefones;**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

6. A comissão que procedeu à vistoria, concluiu que não existiam condições para as obras de urbanização serem recebidas definitivamente, pelo que o Auto de Vistoria foi remetido à reunião de Câmara, onde foi deliberado a 15.03.2011, notificar o loteador a proceder à correção das anomalias enunciadas no auto de vistoria, no prazo de 120 dias; -----

7. O loteador foi notificado a 25.03.2011, mas nunca se manifestou nem procedeu às correções, tendo sido novamente notificado a 09.11.2011 e, mais uma vez sem qualquer resposta por parte do requerente; -----

---- **CONCLUSÃO:**-----

**A** – De acordo com *art. 87.º do RJUE*, foi requerida a receção definitiva das obras de urbanização, tendo sido realizada a correspondente vistoria, nos termos do mesmo artigo;-----

**B** – Na vistoria foram confirmadas algumas anomalias, que já haviam sido detetadas na receção provisória e, que não foram corrigidas. As anomalias foram consideradas de alguma gravidade, conforme relatado pela comissão que esteve no local;-----

**C** – O loteador foi notificado para proceder à correção das anomalias, no prazo de 120 dias,-----  
no entanto, o mesmo não deu cumprimento à notificação nem se manifestou junto do processo; -----

**D** – Nos termos do *n.º 4, do art. 87.º do RJUE*, se o loteador não proceder à correção das anomalias, no prazo fixado, pode a Câmara Municipal executar as obras, de acordo com o estabelecido no *art. 84.º, do RJUE* e acionar a caução prestada, de acordo com *art. 54.º, do RJUE*; -----

---- **Face ao exposto, deverá:** -----

1. Fazer-se o levantamento das obras que se encontram por realizar e o custo das mesmas; -----
2. Verificar-se o valor que resta da garantia bancária, à ordem da Câmara Municipal; -----
3. Determinar-se a execução das obras pela Câmara Municipal, nos termos do *art. 84.º e 87.º, do RJUE* e, acionar a garantia bancária; -----
4. Notificar-se o loteador das decisões proferidas, com audiência prévia, para que este se possa pronunciar;-----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE DESTAQUE** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 765/2012, de **AIRES MARQUES SIMÕES e Outra**, residentes na Estrada Real, n.º 11, na localidade de Várzea do Bispo, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1424 e inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Freixianda sob o artigo 22336, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 609,00 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Herdeiros de José Nunes Bouça, a sul com Herdeiros de João Alves Cotovio, a nascente com estrada e a poente com Aires Marques Simões.

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 109/2012, de 09 de maio último, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque situado fora do perímetro urbano, em Espaço Agrícola, condicionado por RAN e REN (área de máxima infiltração), do qual se pretendem duas parcelas:-- -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

**1. Da Localização:**-----

---- A pretensão localiza-se nos termos do PDMO, fora do perímetro urbano, em Espaço Agrícola, condicionado por RAN e REN (área de máxima infiltração). -----

**2. Do DL 555/99, de 16 de Dezembro:**-----

2.1. A operação de Destaque enquadra-se no n.º 5 do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

---- É condição da mesma que:-----

- a) As duas parcelas resultantes do destaque, confrontem com arruamentos públicos;---
- b) Na área correspondente ao prédio originário novo, não seja efectuado mais do que um destaque, no prazo de dez anos;-----
- c) O ónus do não fraccionamento referido na alínea b), seja inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

**3. Da Pretensão:**-----

3.1.O técnico não é claro na denominação que apresenta quanto às parcelas pretendidas, não sendo possível aferir qual a parcela destacada e qual a parcela restante, conforme alínea a) e b) do n.º 5 do Artigo 6.º do RJUE;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3.2. Contudo, dos elementos apresentados, verifica-se que a totalidade do prédio apresentado, não possui área suficiente para cumprir com a área mínima de cultura fixada nos termos da portaria 202/70 de 21 de Abril, referente à parcela sobrança, conforme alínea b) do nº5 do artigo 6º do alínea b) do nº5 do artigo 6º do RJUE. -----

3.3. Mais se informa que a parcela mínima edificável relativa à localização da moradia, terá de respeitar 4ha nos termos do artigo 57º do PDMO. -----

**4. Do Regime jurídico da RAN e REN:** -----

4.1. Nos termos do Artigo 27º do Decreto-Lei nº73/2009 de 31 de Março, para efeitos de fraccionamento, nas áreas RAN, a unidade de cultura corresponde ao triplo da área fixada pela lei geral para os respectivos terrenos e região (portaria nº202/70 de 21 de Abril). -----

4.2. Em área afecta à Reserva Ecológica Nacional (REN), não é admissível o fraccionamento, conforme nº1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº166/2008 de 22 de Agosto.-----

**5. Conclusão:** - -----

---- Face à análise acima efectuada, e atendendo aos pontos 3 e 4 considera-se que não estão reunidas condições de aceitação do pedido, pelo que se emite informação **desfavorável**.-----

---- À consideração superior, ” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO**-----

---- Na reunião de 05 de junho último, a Câmara deliberou aprovar a cedência de mobiliário ao Centro de Atividades Tempos Livres “O Pimpolho”. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 481/2012, de 19 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a referir que a instituição não se encontra ativa e que contactada, a responsável daquela instituição informou de que o material poderá servir para possíveis atividades.-----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

---- A **Chefe** daquela divisão, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta de que, considerando que a referida instituição não se encontra a dinamizar respostas sociais, apesar de, no plano fiscal estar ativa, não faz sentido ceder-se o mobiliário solicitado (2 mesas retangulares grandes e 2 pequenas, 2 mesas redondas e 34 cadeiras). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE JUNHO DE 2012, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS SUPRA REFERIDA.** -

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.071/2012, de **Ana Rita de Almeida Vieira e outra**, sendo a primeira requerente residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 9, 1.º esquerdo, em Leiria, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico sito na sede de Freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém, com a área de 1976 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com caminho de ferro, a nascente com José Faustino Vieira e a poente com Manuel Lopes Pinto, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 8227 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1460. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.076/2012, de **Manuel de Oliveira Ribeiro e outra**, residentes na Rua do Cacho, n.º 1111, na localidade de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio misto, sito em Caldeireira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área rústica de 172,60 m<sup>2</sup>, a confronta a norte com caminho, a sul com José Rosário Rosa, a nascente com herdeiros de Francisco da Silva Marques e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.º 5905 (urbano) e 24347 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2208. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRANGIMENTOS NO MÉDIO TEJO COM A APLICAÇÃO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO OFÍCIO N.º 951/2012, DE 06 DE JULHO FINDO, DA **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**, COM SEDE NO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO, EM TOMAR, A DAR CONHECIMENTO DO COMUNICADO EFETUADO À IMPRENSA, RELATIVO AO ASSUNTO EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

**CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO NO DIA 23 DE JULHO DE 2012, PELA **INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, COM SEDE NA RUA DR.º FRANCISCO SÁ CARNEIRO, NESTA CIDADE, A INFORMAR DE QUE A ESCOLA PROFISSIONAL DE OURÉM CONSEGUE MANTER O CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**IC9 – ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE** -----

= PONTO DE SITUAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 5/2012, de 06 de agosto em curso, do **Vereador José Manuel Alho**, que se reproduz na íntegra: “Apesar da informação relativa ao ponto de situação do IC9 no troço que atravessa o concelho de Ourém ter sido já objecto de transmissão oficial às Estradas de Portugal, por parte do Senhor Presidente da Câmara pelas vias normais decorrentes do processo de acompanhamento, considera-se importante que a Câmara Municipal de Ourém, enquanto entidade, se pronuncie sobre o assunto uma vez verificarem-se algumas situações de gravidade.----

---- Assim, proponho que a Câmara Municipal de Ourém delibere apelar a intervenção das Estradas de Portugal nos seguintes termos: -----

---- Necessidade urgente de resolver: -----

1. Casos de Insegurança Pedonal:-----
  - a. A ausência de berma no restabelecimento 8A (associado à passagem superior do Ameal);-----
  - b. A inexistência de passeios e passadeiras associados à PI8 (nó do Pinheiro);-----
  - c. A carência de passadeiras nas rotundas associadas ao nó de Alburitel; ---
  - d. O restabelecimento do Ameal, agora em aterro e com a largura sem folga, não tem berma escapatória para os peões; -----
  - e. A situação do nó do Pinheiro, dado que continua a ser percurso de peregrinos e locais, que são obrigados a passar pelas rotundas, com travessia de via, sem passeios e bermas para o efeito, e com a agravante do encurralamento no interior da passagem; -----
  - f. As rotundas de Alburitel estão implantadas em vias de acesso local, onde já existem passadeiras noutros cruzamentos, sendo certo que estes novos nós ainda são mais perigosos. -----
2. Casos de restabelecimento de acessos: -----
  - a. A ausência de restabelecimento do acesso de João Rodrigues Reis e outros, em Casal de S. João;-----
  - b. A ligação da serventia SO5B e Caminho CP10 à Rua do Corgo, junto à PA3;-----
  - c. A ligação da serventia SO3 à Rua da Capela.-----
3. Pronuncia definitiva sobre o caso Louçãs-Pinheiro, reclamada pelas populações residentes. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. Dar resposta à reanálise da sinalética existente no IC9 e nos seus acessos, conforme situação que continua a justificar a manifestação de incómodo por parte de muitos utilizadores, autarcas e agentes económicos (Zona Industrial de Ourém, Praia Fluvial do Agroal, etc.). -----
5. Apelar para a revisão urgente das condições de segurança da via face aos trágicos acidentes mortais ocorridos neste curto espaço de tempo após abertura ao trânsito. -----

---- Propõe-se que desta deliberação seja também dado conhecimento às autarquias servidas pelo IC9.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE INFORMAÇÃO A TODAS AS AUTARQUIAS SERVIDAS PELO IC9 (ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE). -----

OOXXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 213/2012, de 23 de julho findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para conhecimento, os contratos de prestação de serviços celebrados no mês de julho de 2012, nos termos do artigo 27.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme tabela a seguir transcrita: -----

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
12298/2012	Reparação viatura Opel Corsa 36-68-HA	Jifauto, Lda.	35,00€
10906/2012	Rep. moto niveladora Fiat Allis OQ-00-05	Ouiripneus, Lda.	69,20€
11390/2012	Reparação autocarro Toyota 90-FE-83	Projectiva, Lda.	318,88€
11922/2012	Reparação banco Opel Movano 43-37-SH	Estofline, Lda.	45,00€
11710/2012	Execução de olhais p/fixar os portões dos novos estaleiros	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	120,00€
12056/2012	Assinatura revista “O Municipal” Ano 2012	ATAM	56,60€
10021/2012	Publicação de aviso – PUF – Alteração por adaptação	O Sol é Essencial, SA	196,00€
10020/2012	Publicação de aviso – PUF – Alteração por adaptação	Noticias de Fátima, Lda.	60,00€
10023/2012	Publicação de aviso – PUF – Alteração por adaptação	Presselivre – Imprensa Livre, SA	86,40€

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**-----

= 1. SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. =-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 98/2012, de 06 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamentação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro), as entidades com pagamentos em atraso devem elaborar um plano de liquidação do stock da dívida existente com indicação dos montantes a liquidar em cada período.-----

---- Deste modo, em observância ao disposto, no âmbito da dívida actualmente existente à entidade SUMA S.A., a qual ascende a 2.311.562,05 euros (1.689,032,35 euros de faturação de serviços e 622.529,70 euros relativos a juros moratórios), propõe-se a assunção do acordo de pagamentos em anexo, o qual se define em 24 prestações mensais fixas, com o início em 30/09/2012 e com término em 31/08/2012.-  
Consequentemente, a dívida global será liquidada do seguinte modo:-----

- 385.260,36 euros em 2012; -----
- 1.155.781 euros em 2013; -----
- 770.520,61 euros em 2014. -----

---- Em observância ao n.º 2 do artigo 6.º da Lei /2012 (LCPA), considerando que esta negociação induz encargos plurianuais, a competência para a autorização deste acordo incide sobre o órgão deliberativo. -----

---- Importa referir que este acordo não induz quaisquer encargos financeiros complementares, designadamente juros financeiros, atento à circunstância do fornecedor já ter aplicado os juros moratórios decorrentes dos atrasos nos pagamentos verificados em anos anteriores. -----

---- A concretização deste acordo permitirá influenciar positivamente os fundos disponíveis municipais a apurar nos termos da Lei 8/2012 conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, salvaguardando-se que, com o PAEL, o pagamento desta dívida poderá verificar-se num prazo manifestamente mais curto. -----

---- À Consideração Superior,”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PLURIANUAIS DECORRENTES DO REFERIDO PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ATRASO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. --- -----

= 2. RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A. = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 99/2012, de 06 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de de junho (regulamentação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro), as entidades com pagamentos em atraso devem elaborar um plano de liquidação do stock da dívida existente com indicação dos montantes a liquidar em cada período. -- -----

---- Deste modo, em observância ao disposto, no âmbito da dívida actualmente existente à entidade Rodoviária do Tejo S.A., a qual ascende a 465.225,32 euros, propõe-se a assunção do acordo de pagamentos em anexo, o qual se define em 24 prestações mensais fixas, com o início em 30/09/2012 e com término em 31/08/2012.

Consequentemente, a dívida global será liquidada do seguinte modo:-----

- 77.225,32 euros em 2012; -----
- 232.612,66 euros em 2013; -----
- 155.075,11 euros em 2014. -----

---- Em observância ao n.º 2 do artigo 6.º da Lei /2012 (LCPA), considerando que esta negociação induz encargos plurianuais, a competência para a autorização deste acordo incide sobre o órgão deliberativo. -----

---- Importa referir que sobre este acordo impelem encargos financeiros, a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 6 meses", apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início do período de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida do “spread” de 6,25 %, vencendo-se a primeira um mês após a data da celebração do presente Acordo. Nos termos do Aviso nº 9944/2012 da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças publicado no Diário da República (2ª série), nº 142 de 24/07/2012, o valor da taxa supletiva para efeitos de mora é, para o semestre em curso, de 8,00 %. Deste modo, estabelece-se que, se em qualquer momento da vigência do presente acordo a taxa contratual estabelecida for superior à taxa supletiva de juros moratórios, aplicar-se-á esta última, desde o início do período mensal em que tal se verifique.-----

---- A concretização deste acordo permitirá influenciar positivamente os fundos disponíveis municipais a apurar nos termos da Lei 8/2012 conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, salvaguardando-se que, com o PAEL, o pagamento desta dívida poderá verificar-se num prazo manifestamente mais curto. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior,”.-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS PLURIANUAIS DECORRENTES DO REFERIDO PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. ---- -----

OOXXXXO

OOO

**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO SÍTIO DE PIAS LONGAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**

---- 1. Foi apresentado o fax de referência S08746-201207-DSOT, datado de 19 do mês findo, da **CCDRLVT – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 23, em Lisboa, a anexar, face à receção dos elementos relativos à proposta de exclusão de solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), no âmbito da alteração ao Plano Diretor Municipal no sítio de Pias Longas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, listagem de correções e complementos, nomeadamente parecer desta Câmara Municipal referente ao interesse na alteração da delimitação REN, enquanto procedimento indispensável para a instalação da pista de ultraleves no citado local. ----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 14/2012, datada de 06 de agosto em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 93/90, DE 19 DE MARÇO E DO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DO DECRETO-LEI N.º 166/2008, DE 22 DE AGOSTO, O INTERESSE DA ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN), ENQUANTO PROCEDIMENTO INDISPENSÁVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA PISTA DE ULTRALEVES, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O SÍTIO DE PIAS LONGAS.-----

---- 2. Ainda sobre o mesmo assunto, foi apresentada a informação n.º 15/2012, datada de 06 de agosto corrente, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a propor que se solicite à **CCDRLVT – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, a emissão de parecer final, nos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

termos do n.º 1, do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/08/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Candidaturas ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – Ação 3.2.1. – Conservação e Valorização do Património Rural:

1. Casa Museu/Multiusos – Freguesia de Seiça – Ofício n.º 266, de 02 de julho findo, da Assembleia Municipal;
2. Parque de Merenda – Freguesia de Freixianda – Ofício n.º 267, de 02 de julho findo, da Assembleia Municipal.

= Centro de Empresas de Ourém (CEO) – Contrato de parceria – Ofício n.º 104/2012, de 02 de julho, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima;

= Reformulação do Mapa Judiciário – Relatório de reunião, datado de 13 de julho findo, do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência;

= Comunicações da Assembleia Municipal – Ofícios, datados de 11 de julho findo, da Senhora Presidente da Assembleia:

1. Número 279, relativo à laboração de pedreira sita em Boleiros – Freguesia de Fátima;
2. Número 280, relativo à reorganização dos agrupamentos de escolas do Concelho;
3. Número 281, relativo à intervenção de Nuno Miguel Neves dos Prazeres, representante do Grupo Municipal Democrata Cristão;
4. Número 282, relativo à intervenção de Sérgio José Ferreira Ribeiro, representante do Grupo Municipal por Ourém;
5. Número 283, relativo à intervenção de Tomé Reis Vieira, membro da Assembleia Municipal;
6. Número 284, relativo à intervenção de António Ribeiro Gameiro, representante do Grupo Municipal do Partido Socialista;
7. Número 285, relativo à intervenção de Ana Margarida Henriques Neves Vieira, representante do Grupo Municipal Social Democrata;
8. Número 286, relativo à intervenção de Fernando Dias da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Caxarias;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

9. Número 287, relativo à intervenção de Custódio de Sousa Henriques, Presidente da Junta de Freguesia de Seça;
- = Dístico de autorização condicionada de circulação em Fátima – Protocolo de parceria e colaboração celebrado com a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima;
  - = Contrato de arrendamento de espaço para colocação de equipamento de Radiocomunicações – Alburitel – Resolução do contrato – Acordo de dívida – Carta, datada 05 de julho findo, da empresa MobiZAPP – Comunicações Electrónicas, S.A.;
  - = Transferência de localização de Farmácia – Requerimento registado sob o n.º 11.276/2012, da firma Farmácia Paula Robalo, Unipessoal, Limitada;
  - = Beneficiação da Fonte do Povo em Urqueira – Repartição de encargos – Ofício n.º 272, de 02 de julho findo, da Assembleia Municipal;
  - = Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos – Lei n.º 64/93, de 26 de agosto corrente – Carta, datada de 19 de julho de 2012, do IPL – Instituto Politécnico de Leiria;
  - = Ampliação do número de compartes:
    1. Requerimento registado sob o n.º 14.924/2012, de Maria da Conceição Gameiro, sobre prédio sito em Vale da Freiria – Cardoso, da Freguesia de Espite;
    2. Requerimento registado sob o n.º 14.925/2012, de Maria da Conceição Gameiro, sobre prédio sito em Vale da Freiria – Cardoso, da Freguesia de Espite;
    3. Requerimento registado sob o n.º 14.926/2012, de Maria da Conceição Gameiro, sobre prédio sito em Vale da Freiria – Cardoso, da Freguesia de Espite;
    4. Requerimento registado sob o n.º 14.927/2012, de Sylvain Nicolas Gameiro Roda, sobre prédio sito em Brejo, da Freguesia de Espite;
    5. Requerimento registado sob o n.º 14.928/2012, de Ermelinda de Jesus Borges Lopes, sobre prédio sítos em Vale do Pico, da Freguesia de Seça;
    6. Requerimento registado sob o n.º 15.307/2012, de Alexandre José Leal Rodrigues, sobre prédio sito em Cerrado do Ramalho – Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima;
    7. Requerimento registado sob o n.º 15.308/2012, de Nuno Marques de Sousa, sobre prédio sito em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

### **2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO**

= Regulamento interno de equipamento de proteção individual e vestuário de trabalho – Informação n.º 5/2012, de 15 de junho último, da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho.

### **2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) – Serviços básicos mínimos municipais – Informação n.º 97/2012, de 02 de agosto em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

#### **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Libertação de garantias bancárias:

1. Remodelação da rede de esgotos – Ligação do edifício Fatimae – Fátima – Informação n.º 201/2012, de 12 de julho findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Rede de esgotos domésticos – Ampliação e remodelação – Ampliação do coletor de esgotos domésticos na Rua do Cruzeiro – Fátima – Informação n.º 204/2012, de 12 de julho findo, da SCPA;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. Remodelação da rede de esgotos – Remodelação das ligações das redes em baixa à caixa n.º 11H dos túneis – Informação n.º 205/2012, de 12 de julho findo, da SCPA;
4. Despoluição das bacias hidrográficas do Concelho – Rede de esgotos – Estação elevatória – Rua Padre António Martins Pereira – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 207/2012, de 12 de julho findo, da SCPA;
5. Remodelação da rede de esgotos em Fátima – Trabalhos vários nos túneis – Informação n.º 208/2012, de 12 de julho findo, da SCPA;
6. Beneficiação da E.R. 356 Ourém – Alvaiázere – Aqueduto no cruzamento da E.M. 1039 (Casal dos Crespos) – Informação n.º 209/2012, de 17 de julho findo, da SCPA;
7. Plano de Urbanização de Caxarias e Plano de Pormenor da Zona Industrial de Urqueira – Informação n.º 11/2012, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;

= Inquéritos Administrativos:

1. Sinalização viária do Concelho – Conceção/execução de sinalização semafórica no cruzamento da E.N. 349 com a E.M. 522 – Olival;
2. Requalificação do Agroal – Projeto de execução dos espaços exteriores;

= Aquisição de serviços – Informação n.º 193/2012, de 27 de junho último da SCPA.

### **2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

= Mercado Municipal de Ourém – Utilização de bancas de venda de peixe – Hasta Pública;

= Alargamento da área de atuação dos guardas-noturnos – Requerimento registado sob o n.º 14.334/2012, de José Manuel Henriques Alves e Manuel da Conceição Raimundo.

### **2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Mercado Municipal de Ourém – Arrendamento de loja – Carta, datada de 25 de julho findo, da firma Móveis T.M. – Comércio e Indústria de Móveis, Limitada;

= Arrendamento do quiosque sito na Praça da República – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Requerimento registado sob o n.º 14.901/2012, de Carlos Alberto Fonseca da Graça.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva – Informação n.º 91/2012, de 19 de abril último, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Ampliação de infraestruturas de telecomunicações:

1. Av. Beato Nuno – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 125/2012, de 16 de maio transato, da DOM;
2. Estrada de Minde – Cova da Iria – Fátima – Informação n.º 126/2012, de 16 de maio transato, da DOM.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedido de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais – Requerimento registado sob o n.º 1251/2012, de Manuel dos Santos Marques Rodrigues – Rua Principal, n.º 30, em Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Sistema de drenagem de águas residuais do concelho de Ourém – Pedidos de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema:

1. Requerimento registado sob o n.º 1928/2012, de Sílvia do Rosário Vicente Silva – Beco das Piteiras, n.º 6, em Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 3251/2012, de Custódio Sousa Vieira – Rua Artur Vieira Dias, n.º 28 – Freguesia de Alburitel;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Informação n.º 547/2012, de 25 de junho último, da Divisão de Ambiente (DA);
  2. Informação n.º 548/2012, de 25 de junho último, da DA;
  3. Informação n.º 540/2012, de 26 de junho transato, da DA;
  4. Informação n.º 556/2012, de 26 de junho transato, da DA;
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 19.610/2011, da firma RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada.

**3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

**4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

**4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Pedido de cedência de mobiliário – Informação n.º 481/2012, de 19 do mês findo, de Divisão de Educação, e Assuntos Sociais.

**5. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**Câmara Municipal de Ourém, 3 de agosto de 2012**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 17/07/2012 a 06/08/2012

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1370/2012	Gabriel Marques Gameiro	Caxarias
893/2012	Manuel Rodrigues Antunes	Lagoa da Pedra - Matas
96/2012	Congregação Religiosas Amor de Deus	Cova de Iria - Fátima
1435/2012	Abel pinto Marques	Aldeia Nova- Olival
1389/2012	Joaquim Ferreira Amaro Lains e outros	Atouguia
1238/2012	Manuel Marto Guerra	Ourém – N <sup>a</sup> .S <sup>a</sup> .Piedade
1320/2012	Hélder Gonçalves Lopes e Natércia Gonçalves Lopes Mendes	Soalheira- Rio de Couros
1226/2012	Clarisse Simões de Oliveira	Pisões- Caxarias
1443/2012	Manuel Francisco Neves Ribeiro	Urqueira
698/2011	Alberto Félix Santos Oliveira	Alqueidão- N <sup>a</sup> .S <sup>a</sup> .da Piedade
1431/2012	Sérgio Duarte Guimarães Flores dos Santos e Eugénia Oliveira Lopes	Ourém- N <sup>a</sup> .S <sup>a</sup> .Piedade
1334/2012	Ricardo Marques Mendes e outro	Mata da Caridade – N <sup>a</sup> .S <sup>a</sup> .Piedade
1487/2012	Maria Cidália Moura Matias	Urqueira
1434/2012	Mário de Sousa Rosa	Av. D. Nuno Álvares Pereira - Ourém
1493/2012	Manuel Vieira Dias e Maria de Lurdes Silva Cristos Malheiro	Pederneira- Urqueira
1269/2012	Bruno Jorge Simões Gonçalves	Aldeia de Santa Teresa - Freixianda
599/2012	António Simões Ribeiro Marques	Pisões - Caxarias
1265/2012	Carlos Alberto da Fonseca Diamantino	Carcavelos de Baixo- Olival
1405/2012	Adriana Sofia Marques Gomes	Abades- Freixianda
1406/2012	Fernando Manuel Pereira Pinto	Casal dos Matos – N.S.Piedade
1402/2012	Manuel Jorge Moedas Sequeira	Freixianda
1445/2012	Artur Lopes de Almeida	Alburitel
1185/2012	Vítor Gomes da Cruz e António Augusto Martins Santos Marques	Zona Industrial Casal dos Frades - Seiça
1421/2012	Nélia de Jesus Meirinho	Carvalho de Cima- Rio de Couros
477/2012	António Marques dos Reis	Gondemaria
1432/2012	Manuel Rosa Ferreira	Casal Pinheiro - Freixianda
1450/2012	Miguel Tomé Marques	Carvoeira - Caxarias
1539/2012	Aida Sofia Gameiro Ferreira	Carcavelos de Baixo - Olival
1509/2012	Manuel Pereira Feliciano	Sandoeira- Rio de Couros
174/2012	Congregação Rel. Escravas Stma. Eucaristia Mãe	Cova da Iria

**OURÉM, 7 DE AGOSTO DE 2012**

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

### Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 17/07/2012 a 07/08/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
14273	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia	Licença de arraial
14272	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Matas-Capela da Vesparia	Licença de arraial
14258	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Matas-Capela da Vesparia	Licença de ruído
14215	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Sobral	Licença de arraial
14220	Condomínio do Edifício da Encarnação	Inspeção de elevador
14219	Condomínio do Edifício Central	Inspeção de elevador
14216	Condomínio do Edifício Justiniano nº 117	Inspeção de elevador
14217	Condomínio do Edifício Carlos Vaz de Faria e Almeida, nº 19 em Ourém	Inspeção de elevador
14226	Condomínio do Edifício Panorâmico-A em Fátima	Inspeção de elevador
14222	Condomínio do Ed. Albano Rodrigues, nº 37 em Ourém	Inspeção de elevador
14224	Condomínio Ed. Castela, nº 15 em Ourém	Inspeção de elevador
14228	Condomínio Ed. Ourém Real	Inspeção de elevador
14346	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela do Zambujal	Licença de arraial
14347	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela do Zambujal	Licença de ruído
14348	Comunidade Cristo de Betânea	Licença de ruído
14246	Evolution Games	Máquina de Diversão
14236	União Desportiva da Gondemaria	Licença de arraial
14266	Fábrica da Igreja Paroquial da Atouguia	Licença de ruído
14235	União Desportiva da Gondemaria	Licença de ruído
14210	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de	Licença de ruído



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	Caxarias	
14479	Academia de Musica Banda de Ourém	Licença de ruído
14507	Grupo Desportivo da Sandoeira	Licença de ruído
13319	Santa Casa da Misericórdia de Fátima	Licença de arraial
13826	Vespa Clube de Fátima	Licença de Ruído
13835	José de Almeida Pereira	Inspeção de elevador
13831	Condomínio do Edifício Vieiras	Inspeção de elevador
13840	Hotel Avenida de Fátima, Lda.	Inspeção de elevador
13793	Condomínio do Prédio na Rua São João de Eudes-Fátima	Inspeção de elevador
13976	Instituto Secular Cooperadoras da Família	Inspeção de elevador
14214	Condomínio da Rua São Francisco de Assis, nº 14 em Fátima	Inspeção de elevador
13388	Fatirepara-Reparação de Automóveis Multimarcas, Lda.	Horário de Funcionamento
12736	José Manuel Leitão Gonçalves	Horário de Funcionamento
12737	Ana Maria de Almeida Rodrigues Leitão	Horário de Funcionamento
12927	Fernando Adelino Alves Vieira	Horário de Funcionamento
8053	Neves & Reis - Restaurante Tradicional, Lda.	Publicidade
14295	BRC Motors-Ourém	Prova Desportiva
14545	Centro Cultural e Recreativo de Rio de Couros	Licença de arraial
14433	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urqueira	Licença de arraial
14432	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia-Capela do Vale da Perra	Licença de arraial
14434	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias -Capela do Bairro	Licença de arraial
14452	Centro Social de Matas	Licença de ruído
14546	Centro Cultural e Recreativo Rio de Couros	Licença de ruído
14449	Centro Social de Matas	Licença de arraial
14345	Sérgio Manuel Carreira Marques	Inspeção de elevador
14742	Virgílio Faria Silva	Licença de arraial
14809	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros - capela do Carvalhal	Licença de arraial
14248	A Acústica Médica	Ocupação da via pública



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

11494	António Joaquim dos Reis	Publicidade
11067	Axa Portugal-Companhia de Seguros, SA	Publicidade
14237	Leandro André Pereira	Horário de Funcionamento
14766	União Recreativa Ventilharia e Montalto	Licença de arraial
14765	União Recreativa Ventilharia e Montalto	Licença de ruído
8351	Isilda Maria de Silva Ribeiro	Horário de Funcionamento
15008	Funerária Ouriense, Lda	Inumação Cadáver
15011	Funerária Ouriense, Lda	Inumação Cadáver
15009	Funerária Ouriense, Lda	Inumação Cadáver
15012	Funerária Ouriense, Lda	Inumação Cadáver
15197	Fábrica da Igreja Paroquial de Espite	Licença de Ruído
15198	Fábrica da Igreja Paroquial de Espite	Licença de Arraial
15327	Fábrica da Igreja Paroquial da Gondemaria	Licença de Ruído
15322	Fábrica da Igreja Paroquial da Gondemaria	Licença de Arraial
15268	José Reis dos Santos	Renovação do Cartão V. Ambulante

Ourém, 07 de Agosto de 2012

A Assistente Técnica da Secção Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Designação	2012 (a)	2013	Financiamento externo		Observações
			Entidade	Valor estimado	
<b>1. Transportes Escolares</b>					
1.1 Transportes Escolares, 2º. 3º Ciclo, Secundário e Profissional	393.000,00 €	593.000,00 €	OE - Fundo Social Municipal Comparticipação de 50% dos alunos do Ens. Secundário e Profissional	-- 190.000,00 €	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
1.2 Transportes escolares alunos Pré- Escolar e 1º Ciclo - Estabelecimentos de ensinos suspensos	50.750,00 €	77.500,00 €	OE - Fundo Social Municipal e DREL	63.900,00 €	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
1.3 Transportes de alunos de ensino especial para Leiria (unidade surdos)	8.900,00 €	14.000,00 €	OE - Fundo Social Municipal	--	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
1.4 Transportes 1º ciclo e Pré-Escolar (frota municipal)	--	--	--	--	Necessário garantir a funcionalidade dos autocarros municipais (combustíveis, manutenção, ...) (vide ponto 9)
<b>2. CAF e refeições</b>					
2.1 CAF e refeições Pré-Escolar	170.500,00 €	255.750,00 €	Ministério da Educação	426.250,00 €	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
2.2 Refeições 1º CEB	195.250,00 €	244.000,00 €	Ministério da Educação	120.000,00 €	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
2.3 Protocolos de cedência de instalações para refeições	2.800,00 €	5.600,00 €	--	--	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
<b>3. Actividades de Enriquecimento Curricular</b>					
3.1 Contratualização de serviços - AEC's	148.750,00 €	297.500,00 €	Ministério da Educação	468.000,00 €	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
3.2 Utilização das piscinas do CEF - AEC's	3.000,00 €	3.000,00 €	Ministério da Educação		A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
<b>4. Contrato de Execução - Intervenção em Escolas Básicas</b>					



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4.1	Escola - IV Conde de Ourém	90.150,00 €	0,00 €	Ministério da Educação		
4.2	Escola - Cônego Dr. Manuel L. Perdigão	199.750,00 €	0,00 €	Ministério da Educação	454.900,00 €	Montante já recebido ainda não utilizado, ascende a 54.111,89 euros.
4.3	Escola - Freixianda	165.000,00 €	0,00 €	Ministério da Educação		
<b>5.</b>	<b>Acção Social</b>					
5.1	Acção Social Escolar	26.000,00 €	--	OE - Fundo Social Municipal	--	A despesa prevista para 2013 reporta-se apenas ao ano lectivo 2012/2013
5.2	Habitação social - arrendamento	75,00 €	2.900,00 €	OE - Fundo Social Municipal	--	
5.3	Deslocações diversas de emergência social (ex. transporte de crianças em risco)	--	--	OE - Fundo Social Municipal	--	Necessário garantir a funcionalidade de viaturas municipais (combustíveis, manutenção, ...) (vide ponto 9)
<b>6.</b>	<b>Candidaturas já aprovadas, componentes por executar</b>					
6.1	Centro Escolar de Freixianda					
6.1.1	Centro Escolar de Freixianda - Equipamento informático	36.217,15 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	28.973,72 €	
6.1.2	Centro Escolar de Freixianda - Material didáctico	23.694,61 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	18.955,69 €	
6.1.3	Centro Escolar de Freixianda - Mobiliário escolar	26.272,78 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	21.018,22 €	
6.2	Centro Escolar de Ourém Nascente					
6.2.1	Centro Escolar de Ourém Nascente - Equipamento informático	23.940,15 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	19.152,12 €	
6.2.2	Centro Escolar de Ourém Nascente - Material didáctico	18.292,73 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	14.634,18 €	
6.2.3	Centro Escolar de Ourém Nascente - Mobiliário escolar	21.239,21 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	19.991,37 €	
6.3	Centro Escolar de Olival					
6.3.1	Centro Escolar de Olival - Equipamento	23.940,15 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	19.152,12 €	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	informático					
6.3.2	Centro Escolar de Olival - Material didáctico	18.292,73 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	14.634,18 €	
6.3.3	Centro Escolar de Olival - Mobiliário escolar	21.239,21 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	16.991,37 €	
6.4	Requalificação da Av. D. José Alves Correia da Silva					
6.4.1	Aquisição de terrenos	446.657,86 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	357.326,29 €	
6.5	Gestão Integrada da Mobilidade da Cova de Iria					
6.5.1	GIMCI - Centralização Parcometros (estacionamento via pública)	15.096,93 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	15.096,93 €	
6.5.2	GIMCI - Controlo de acessos parques	330.502,63 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	298.955,74 €	
6.5.3	GIMCI - Informação dinâmica a visitantes	297.424,19 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	246.733,33 €	
6.5.4	GIMCI - Detectores de Velocidade / Tráfego	48.452,32 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	33.916,62 €	
6.5.4	GIMCI - Reforço sistema CCTV	37.374,70 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	37.929,59 €	
6.5.5	GIMCI - Implementação do Centro de Controlo Integrado	129.527,23 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	109.695,06 €	
6.5.6	GIMCI - Sistema de comunicação global	122.540,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	85.778,00 €	
6.5.7	GIMCI - Plataforma de gestão e localização de grupos	47.840,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	16.744,00 €	
6.5.8	GIMCI - Website	50.000,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	17.500,00 €	
6.5.9	GIMCI - Conceito de sinalização direcional (fase de implementação)	73.662,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	73.662,00 €	
6.5.10	GIMCI - Acção de promoção do projecto	24.500,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	8.575,00 €	
6.6	Pontos de água (Protecção Civil)					



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

6.6.1	Beneficiação de pontos de água	15.690,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	10.983,00 €	
6.6.2	Construção de pontos de água	40.000,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	28.000,00 €	
6.6.3	Elaboração de cartografia	16.000,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário	11.200,00 €	
6.7	Comenius Regio "School cooperation with local community"	10.950,00 €	0,00 €	Financiamento Comunitário		Já recebidos 20 mil euros, e utilizados aproximadamente 14 mil euros.
<b>7.</b>	<b>Protecção Civil</b>					
7.1	Garantir a operacionalidade	--	--	--	--	Necessário garantir a funcionalidade de viaturas e equipamentos municipais (combustíveis, manutenção, ...) (vide ponto 9)
<b>8.</b>	<b>Saúde Pública</b>					
8.1	Despesas com a recolha e tratamento de animais no Canil Municipal					
8.1.1	Rações	1.100,00 €	3.000,00 €	--	--	
8.1.2	Cápsulas de captura e cargas	700,00 €	2.150,00 €	--	--	
8.1.3	Anestésias	150,00 €	250,00 €	--	--	
8.1.4	Eutasil	250,00 €	600,00 €	--	--	
8.2	Aquecimento das escolas	22.500,00 €	45.000,00 €	--	--	Deverá ser plafonado a utilização deste recurso
<b>9.</b>	<b>Garantir a operacionalidade de viaturas e equipamentos municipais</b>					<b>Para transportes escolares, protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social</b>
9.1	Gasóleo rodoviário	95.000,00 €	195.500,00 €	--	--	Despesa a racionalizar na sua utilização, medinte o plafonamento mensal por prioridades
9.2	Inspecções automóveis	850,00 €	3.500,00 €	--	--	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

9.3	Aquisição e reparação de pneus	12.000,00 €	30.000,00 €	--	--	Despesa a racionalizar na sua utilização, medinte o plafonamento mensal por prioridades
9.4	Aquisição de peças e serviços de manutenção	40.000,00 €	120.000,00 €	--	--	Despesa a racionalizar na sua utilização, medinte o plafonamento mensal por prioridades
9.5	Aquisição de óleos	2.500,00 €	7.500,00 €	--	--	Despesa a racionalizar na sua utilização, medinte o plafonamento mensal por prioridades
<b>10.</b>	<b>Salvaguarda de pessoas e bens</b>					
10.1	Despesas com extintores nos edifícios e infra-estruturas municipais	3.100,00 €	9.000,00 €	--	--	
10.2	Seguros	0,00 €	95.000,00 €	--	--	
10.3	Matérias-Primas para obras de administração directa					Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.1	Blocos de cimento	0,00 €	2.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.2	Calçada e lancis de pedra	0,00 €	17.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.3	Cimento	2.500,00 €	10.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.4	Massas a frio	5.000,00 €	27.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.5	Betão pronto	0,00 €	5.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.6	Artefactos de cimento (lancil, manilhas)	0,00 €	10.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

10.3.7	Inertes (tout venant/pó de pedra/rachão/britas)	0,00 €	20.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.8	Tintas para estradas	2.000,00 €	7.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.9	Sinalização vertical	3.500,00 €	10.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.10	Acessórios para semáforos	1.500,00 €	4.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.11	Tinta para pinturas diversas	1.000,00 €	2.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.12	Areia	2.500,00 €	7.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.13	Betuminosos a quente	1.000,00 €	5.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.14	Tubos corrogados SN8	0,00 €	5.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.15	Material eléctrico	3.250,00 €	10.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.16	Material de segurança (calçado/luvas)	850,00 €	2.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.17	Grelhas e tampas em ferro fundido	800,00 €	2.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

10.3.18	Gasolina para equipamentos	350,00 €	1.000,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.3.19	Produtos de limpeza (autocarros e viaturas)	1.500,00 €	4.500,00 €	--	--	Protecção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e no âmbito da acção social
10.4	Reparação do sistema de UPS do datacenter municipal					
10.4.1	Diagnóstico de teste à UPS do datacenter	275,00 €	0,00 €	--	--	Visa garantir o funcionamento dos sistemas que incluem o servidor de e-mail, o servidor da base de dados o sistema de armazenamento de dados e pastas partilhadas, o sistema de backup's, ...)
10.4.2	Reparação e substituição de equipamentos por avaria	7.500,00 €	0,00 €	--	--	
11.	<b>Despesas necessárias para cumprimento de obrigações legais diversas</b>					
11.1	Publicações obrigatórias em Diário da República e jornais nacionais	1.500,00 €	2.000,00 €	--	--	
11.2	Domínio do Município de Ourém na internet	80,00 €	0,00 €	--	--	Visa garantir o cm-ourem.pt, permitindo a permanência dos sites e e-mails do município, e o montante apresentado reporta-se à permanência do domínio por 5 anos
11.3	Renovação do contrato com os CTT, até 31/12/2013	0,00 €	20.000,00 €	--	--	Estimativa
11.4	Bens de economato					
11.4.1	Artigos de papelaria diversos	0,00 €	6.250,00 €	--	--	
11.4.2	Rolos de papel para ploter	0,00 €	1.250,00 €	--	--	
11.5	Telefones e instalação de linhas RDIS nos novos centros escolares	750,00 €	0,00 €	--	--	
11.6	Escrituras e registos de imóveis					
11.6.1	Notariado (escrituras)	2.600,00 €	0,00 €	--	--	Terrenos a adquirir no âmbito da candidatura inerente à Av. D. José



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

11.6.2	Conservatória (certidões e registos)	5.900,00 €	0,00 €	--	--	Alves Correia da Silva e registo de alguns imóveis cujo Município de Ourém já é proprietário (nalguns casos estão na posse do Município à decadas), mas carecem de regularização documental.
11.6.3	Publicações em jornais (escrituras de justificação)	150,00 €	0,00 €	--	--	
11.7	Software	2.000,00 €	13.000,00 €	--	--	Contratualização de software imprescindível ao funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente o aplicativo previsto e necessário para cumprimento da LCPA
<b>12.</b>	<b>Despesas inerentes à cobrança de taxas municipais</b>					
12.1	Pela inumeração - abertura de covais	4.000,00 €	12.000,00 €	--	--	
12.2	Bens e serviços para o serviço de metrologia					
12.2.1	Reparação de balanças	1.500,00 €	0,00 €	--	--	
12.2.2	Calibração de balanças	750,00 €	0,00 €	--	--	
12.2.3	Consumíveis (vinhetas, punções, ...)	1.000,00 €	0,00 €	--	--	
12.3	Gás para o mercado municipal	250,00 €	750,00 €	--	--	
12.4	Vistorias de elevadores	0,00 €	14.500,00 €	--	--	
<b>13.</b>	<b>Fundos de Maneio (salvaguarda de pequenas despesas urgentes e inadiáveis)</b>					
13.1	Maria Natália Almeida Santos	8.800,00 €	--	--	--	O montante estabelecido para 2012, será correspondente ao período de setembro a dezembro (4 meses)
13.2	Manuel Antunes Figueiredo	2.000,00 €	--	--	--	O montante estabelecido para 2012, será correspondente ao período de setembro a dezembro (4 meses)
13.3	Ana Maria Saraiva Neves	6.000,00 €	--	--	--	O montante estabelecido para 2012, será correspondente ao período de setembro a dezembro (4 meses)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

TOTAL	##### #	##### #		
	5.851.726,58 €		3.248.648,53 €	

(a) Montante de despesa ainda necessário contratualizar em 2012